



BOLETIM N. 26/2021

SEGUNDA-FEIRA – 14:00 HORAS

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

VIGÉSIMA QUINTA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA **30 DE AGOSTO DE 2021**

DO PRIMEIRO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA

ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA

Presidente

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

1º Secretário

OSÉIAS DOMINGOS JORGE

2º Secretário



PEQUENO EXPEDIENTE

FASE INFORMATIVA

PAUTA DE
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E
MOÇÕES DE PESAR
SESSÃO ORDINÁRIA DE

30 DE AGOSTO DE 2021



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

Recebemos da Prefeitura Municipal de Nova Odessa o ofício n. 23/2021, encaminhando cópia do Decreto Extraordinário n. 4.447 de 13 de julho de 2021, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário e dá outras providências.

PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 04/2021, DE AUTORIA DO VERADOR ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO ADVOGADO CAIO AUGUSTO SILVA DOS SANTOS.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 05/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO ADVOGADO PEDRO RICARDO BOARETO.

PROJETO DE LEI N. 81/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR LEVI RODRIGUES TOSTA, INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO A *SEMANA DE ORIENTAÇÃO E PREVENÇÃO AOS ACIDENTES DOMÉSTICOS*.

PAUTA DE INDICAÇÕES

1. **N. 685/2021** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Poder Executivo o envio de projeto de lei revogando os dispositivos da Lei Municipal n. 606, de 25 de fevereiro de 1977 que submetem a esta Casa Legislativa a homologação do Diretor Presidente, do Diretor Financeiro e do Diretor Técnico da Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa - CODEN AMBIENTAL.
2. **N. 686/2021** – Autor: OSÉIAS DOMINGOS JORGE
Indica ao Chefe do Executivo a realização de estudos voltados à criação de cargo de “engenheiro ambiental”, de provimento por concurso público, no quadro de servidores da Prefeitura Municipal.
3. **N. 687/2021** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal e à Coden a necessidade de adoção de medidas urgentes para assegurar o acesso à água nos bairros do Pós-Anhanguera.
4. **N. 688/2021** – Autor: OSÉIAS DOMINGOS JORGE
Indica ao Poder Executivo a necessidade de manutenção nas calçadas da Av. Brasil.
5. **N. 689/2021** – Autor: ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA
Indica ao Poder Executivo a adoção de medidas voltadas a intensificar a ronda policial nos bairros Jardim dos Lagos I e II.
6. **N. 690/2021** – Autor: WAGNER FAUSTO MORAIS
Indica adoção de medidas no sentido de manutenção a caixa de inspeção existente no Parque Residencial Triunfo.
7. **N. 691/2021** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Poder Executivo que seja remanejado o painel indicativo de senhas da Farmácia Central.
8. **N. 692/2021** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal que seja feita melhorias no campo do jardim Santa Luiza.
9. **N. 693/2021** – Autor: SÍLVIO NATAL



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Indica ao Poder Executivo a implantação de placa indicativa “Proibido Jogar Lixo” em viela, rua José Whitehead, jardim Santa Rosa.

10. **N. 694/2021** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Poder Executivo a implantação de uma lombada, próximo à esquina das ruas Oscar Araium com a Pedro Abel Jankovitz, bairro Jequitibás.
11. **N. 695/2021** – Autor: LEVI RODRIGUES TOSTA
Indica ao Poder Executivo a adesão do nosso município ao “Programa Nossa Rua”, criado pelo Governo Estadual, que visa parceria com Prefeituras para melhorar a infraestrutura urbana de localidades sem pavimentação.
12. **N. 696/2021** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Prefeito Municipal a implantação de orientação/curso voltado aos primeiros socorros de animais domésticos e silvestres.
13. **N. 697/2021** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Poder Executivo a necessidade de recuperação de uma “canaleta de escoamento de água” na Rua Cezarina Constâncio Bordon, esquina com a Rua José Porfilio do Santos, no Jardim Santa Luiza I.
14. **N. 698/2021** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica a notificação do proprietário do lote situado na Rua Maria Aparecida Guimarães Jirschik, próximo ao n. 40, no bairro Altos do Klavin, para que proceda a limpeza do local.
15. **N. 699/2021** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Poder Executivo a necessidade de sinalização no solo no entorno da Escola Estadual Paulo Azenha, situada na Vila Azenha.
16. **N. 700/2021** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Prefeito Municipal a sinalização no solo (faixa de pedestres) na Rua Rio Branco, esquina com a Rua Heitor Penteado, no Centro.
17. **N. 701/2021** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Prefeito Municipal a manutenção da canaleta situada na Rua Pastor Raimundo Moreira Costa, próximo ao n. 176, no Jardim Campos Verdes.
18. **N. 702/2021** – Autor: OSÉIAS DOMINGOS JORGE
Indica ao Poder Executivo que seja feita mudança no horário da linha de ônibus que atende os bairros Jd. Éden, São Manoel e Palmeiras, que venha atender depois das 17h.
19. **N. 703/2021** – Autor: WAGNER FAUSTO MORAIS
Indica ao Poder Executivo a necessidade de revitalização da pintura de sinalização no solo (faixa de pedestre) na Avenida João Pessoa, em frente ao Fórum.
20. **N. 704/2021** – Autor: LEVI RODRIGUES TOSTA
Indica ao Prefeito Municipal que encaminhe a esta Casa Legislativa projeto de lei objetivando a criação de programa voltado à prevenção ao abandono e à evasão escolar.
21. **N. 705/2021** – Autor: PAULO HENRIQUE BICHOF
Indica a limpeza ao longo da rua Henrique Félix, pois próximo aos muros está empossando água.
22. **N. 706/2021** – Autor: PAULO HENRIQUE BICHOF
Indica a limpeza da Viela localizada na Rua Joana Gonçalves Nascimento.
23. **N. 707/2021** – Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA
Indica ao Poder Executivo, a necessidade de limpeza da calçada da Rua João Antonio de Moraes com Rua José de Paiva.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

24. **N. 708/2021** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal junto a Secretaria de Esportes que incentive o retorno do projeto esportivo “Voleibol Adulto/Master”, inserido nos ginásios do município.
25. **N. 709/2021** – Autor: WAGNER FAUSTO MORAIS
Indica ao Poder Executivo, a limpeza e manutenção das ciclovias em todo percurso da cidade.
26. **N. 710/2021** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Chefe do Poder Executivo a necessidade de poda de árvores e melhoria na iluminação da Rua José Casassa, via que compreende os bairros São Manoel e Jardim Santa Rita I.
27. **N. 711/2021** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Chefe do Poder Executivo a necessidade de poda de árvores e melhorias na iluminação da Rua Heitor Penteado, sentido centro/bairro Jardim Europa.
28. **N. 712/2021** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza das folhas e galhos de árvores depositados na Rua Eduardo Karklis, Chácaras Ceci Ovos.
29. **N. 713/2021** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Poder Executivo a necessidade de demarcação de faixa de pedestre e implantação de redutor de velocidade na Avenida Oscar Bergren, em frente ao portão 2 da empresa Ober.
30. **N. 714/2021** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Poder Executivo a necessidade de reforma/manutenção da caixa d’água, do almoxarifado e da oficina da Coden.
31. **N. 715/2021** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Prefeito Municipal a destinação de local específico e exclusivo para o atendimento dos munícipes que desejam aderir ao REFISNO – Lei n. 3.430/2021.

PAUTA DE MOÇÕES DE PESAR

1. **N. 235/2021** – Autor: WAGNER FAUSTO MORAIS
Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Arnold Clayton Spahrn.
2. **N. 246/2021** – Autor: WAGNER FAUSTO MORAIS
Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Plínio Pierozzi.
3. **N. 247/2021** – Autor: PAULO HENRIQUE BICHOF
Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Carlos Edson Vaughan.

As Indicações e as Moções de Pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas aos respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



EXPEDIENTE

FASE DELIBERATIVA

ATA DA VIGÉSIMA QUARTA
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 23 DE AGOSTO DE 2021
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA
NA VIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA
A SER REALIZADA NO DIA

30 DE AGOSTO DE 2021



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

ATA DA VIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 23 DE AGOSTO DE 2021.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), presentes os seguintes vereadores: ANTONIO ALVES TEIXEIRA, ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA, LEVI RODRIGUES TOSTA, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, OSÉIAS DOMINGOS JORGE, PAULO HENRIQUE BICHOF, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, SILVIO NATAL e WAGNER FAUSTO MORAIS, realizou a Câmara Municipal sua vigésima quarta sessão ordinária do primeiro ano legislativo, da décima quinta legislatura do ano 2021. Às 14h06 (quatorze horas e seis minutos), havendo número legal, o presidente, vereador ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA, declara aberta a sessão e propõe um minuto de silêncio em homenagem às vítimas da Covid-19. Em seguida, solicita que o senhor Eliseu de Souza Ferreira proceda a leitura de um trecho da Bíblia. O presidente convida o vereador de Americana, Sr. Thiago Brochi, para fazer uso da Tribuna, nos termos do artigo 275 do Regimento Interno. Após é realizada a leitura das matérias que integram o Expediente: **FASE INFORMATIVA: Do vereador OSÉIAS DOMINGOS JORGE, INDICAÇÃO N. 655/2021**, que indica ao Chefe do Executivo a necessidade da retirada do lixo depositado na área atrás do ponto de ônibus situado na Rodovia Astrônomo Jean Nicolini, em frente ao posto de gasolina, no Jardim Eneides, sentido Americana. **INDICAÇÃO N. 658/2021**, que indica ao Poder Executivo a limpeza e manutenção das calçadas na Avenida José Penachione, no Jardim Planalto. **INDICAÇÃO N. 666/2021**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de mudança do ponto de ônibus da Rua dos Jequitibás, do número 522 para o número 555. **Do vereador SÍLVIO NATAL, INDICAÇÃO N. 656/2021**, que indica ao Poder Executivo a inclusão do município no programa “Corujão da Saúde”, visando minimizar ou zerar a lista de espera de exames da rede municipal de saúde. **INDICAÇÃO N. 657/2021**, que indica ao Poder Executivo que solicite ao Governo do Estado de São Paulo, a possibilidade do envio da unidade do “Poupatempo Móvel” para o município de Nova Odessa. **INDICAÇÃO N. 667/2021**, que indica ao Prefeito Municipal a instituição de gratificação aos servidores da área da saúde que atuam diretamente no combate à Covid-19, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei Complementar n. 173/2020. **INDICAÇÃO N. 673/2021**, que indica ao Poder Executivo a retomada das atividades para os idosos, no Clube da Melhor Idade, respeitando os protocolos de segurança. **INDICAÇÃO N. 674/2021**, que indica ao Poder Executivo, a limpeza e manutenção de bueiros, na rua Augusto Klava, Núcleo Residencial Triunfo. **INDICAÇÃO N. 680/2021**, que indica ao Poder Executivo que seja feito melhorias no asfalto, no trecho do acostamento da Rodovia Astrônomo Jean Nicolini, próximo ao Villa Harmonia Eventos. **INDICAÇÃO N. 681/2021**, que indica ao Poder Executivo que seja feito a retificação do calçamento, na esquina das ruas Batista Boldrini com a Maximimiano Dalmédico, jardim Santa Luiza. **INDICAÇÃO N. 682/2021**, que indica ao Poder Executivo que seja recuperada uma área esportiva, ao lado do Ginásio de Esportes do Santa Luiza. **INDICAÇÃO N. 683/2021**, que indica ao Poder Executivo que seja implantado um guarda corpo de proteção, próximo a linha férrea, no passeio público de acesso ao bairro jardim Flórida. **INDICAÇÃO N. 684/2021**, que indica ao Poder Executivo, a limpeza e manutenção de bueiro, Avenida Carlos Botelho, altura do número 1306, jardim Santa Rosa. **Do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, INDICAÇÃO N. 659/2021**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de sinalização no solo na Rua Theodoro Klavin, esquinas com as ruas José de Camargo, Emilio Bassora, João Rodrigues Magalhães e Geraldo Leme, no Parque Residencial Klavin. **INDICAÇÃO N. 660/2021**, que indica ao Poder Público a retirada de entulho e a implantação de sinalização de solo na Rua Goiânia, em toda a sua extensão. **INDICAÇÃO N. 661/2021**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de sinalização no solo na Rua João Bolzan, esquina com as ruas Karlis Burse e João Antônio de Moraes, no Parque Fabrício. **INDICAÇÃO N. 662/2021**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de sinalização no solo (faixa de pedestres) na Rua José Roberto Muniz, esquina com a Rua João Severino da



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Silva, no Jardim Santa Rita I. **INDICAÇÃO N. 663/2021**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de sinalização no solo (faixa de pedestre) na Rua José de Camargo, esquina com a Rua Rosana A. M. de Castro, no Parque Residencial Klavin. **INDICAÇÃO N. 664/2021**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de uma árvore situada próximo ao ponto de ônibus da Rua Oscar Araium, no Jardim Monte das Oliveiras. **INDICAÇÃO N. 665/2021**, que indica ao Poder Executivo a necessidade da construção de uma rampa de acesso para entrada de veículos no estacionamento da entidade APADANO, no Parque Fabrício. **Do vereador PAULO HENRIQUE BICHOF**, **INDICAÇÃO N. 668/2021**, que Indica ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, para que nivele as tampas de esgoto das vias que foram recapeadas. **INDICAÇÃO N. 669/2021**, que indica ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, para que instale canaletas de escoamento de água ao longo da Rua João Teixeira de Camargo, pois existem áreas de empossamento de água. **Do vereador ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA**, **INDICAÇÃO N. 670/2021**, que indica ao Poder Executivo a implantação de sentido único de direção na Rua Heitor Cibin, iniciando na Rua Anchieta e terminando na Rua Joaquim Sanches (em frente à Escola Estadual Profª Dorti Zambello Calil). **Da vereadora MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA**, **INDICAÇÃO N. 675/2021**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza de descarte irregular depositado na Rua Belém, 312, no Jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 676/2021**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de reparos na iluminação da academia ao ar livre do Jardim dos Ipês. **INDICAÇÃO N. 677/2021**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de implantação de redutores de velocidade, demarcação de faixas de pedestre e identificação de sentido de tráfego, na Rua Maria Fernandes Alves. **INDICAÇÃO N. 678/2021**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de demarcação no solo na ponte que liga os bairros São Jorge e Jardim Nossa Senhora de Fátima. **INDICAÇÃO N. 679/2021**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de construção de um prédio para acomodar a Unidade Básica de Saúde do Jardim São Francisco. **Do vereador LEVI RODRIGUES TOSTA**, **INDICAÇÃO N. 671/2021**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de implantação de sentido único de direção na Avenida São Gonçalo, no sentido da Av. Rodolfo Kivitz até o número 2522. **INDICAÇÃO N. 672/2021**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de implantação de dispositivos delimitadores para disciplinar o trânsito de veículos nas ruas Jaime Marmille e Vítório Crispim, no Jardim São Manoel. **MOÇÕES DE PESAR: Do vereador OSÉIAS DOMINGOS JORGE**, **MOÇÃO N. 229/2021**, voto de pesar pelo falecimento da Senhora Benedita Alves Oschin (faixa 01). **ATA DA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (faixa 02). Após o presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES – VOTAÇÃO EM BLOCO**: É realizada a leitura das ementas das proposições. O vereador PAULO HENRIQUE BICHOF requer autorização para subscrever os requerimentos n. 710/2021 e n. 726/2021, sendo a subscrição autorizada. O vereador SÍLVIO NATAL requer autorização para subscrever o requerimento n. 728/2021, sendo a subscrição autorizada. Os vereadores SÍLVIO NATAL, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, LEVI RODRIGUES TOSTA, WAGNER FAUSTO MORAIS, OSÉIAS DOMINGOS JORGE discursam. As proposições a seguir especificadas são votadas em bloco e aprovadas por unanimidade: **REQUERIMENTO N. 474/2021** de autoria do vereador SÍLVIO NATAL, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a regularidade dos estabelecimentos comerciais voltados à lavagem de veículos instalados em áreas residenciais. **REQUERIMENTO N. 710/2021** de autoria do vereador **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, solicita informações à DRS VII - Campinas, sobre os procedimentos e critérios usados no sistema de vagas CROSS. **REQUERIMENTO N. 711/2021** de autoria do vereador **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de canaleta para escoamento de água no cruzamento da Rua Olívio Bellinatte com a Rua João Rodrigues Magalhães, no Parque Residencial Klavin. **REQUERIMENTO N. 712/2021** de autoria do vereador **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudos voltados à implantação de uma escola



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

bilíngue no município, que adote a Língua Brasileira de Sinais como primeira língua (L1) e a Língua Portuguesa escrita como segunda língua (L2). **REQUERIMENTO N. 713/2021** de autoria do vereador **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, solicita informações complementares ao Prefeito Municipal sobre a adoção de medidas para viabilizar a distribuição de correspondências no Jardim dos Ipês. **REQUERIMENTO N. 714/2021** de autoria do vereador **OSÉIAS DOMINGOS JORGE**, solicita informações ao Poder Executivo sobre a possibilidade de implantação de uma galeria pluvial na Rua das Paineiras, em frente ao número 527, no Jd. Alvorada. **REQUERIMENTO N. 715/2021** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de alterar o valor percentual do adicional de insalubridade pago aos coveiros (de 20% para 40%). **REQUERIMENTO N. 716/2021** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, solicita informações complementares ao Prefeito Municipal sobre a ampliação do Cemitério Municipal. **REQUERIMENTO N. 717/2021** de autoria do vereador **PAULO HENRIQUE BICHOF**, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre quais os custos para instalação de lombadas e faixas elevadas em nosso município. **REQUERIMENTO N. 718/2021** de autoria do vereador **LEVI RODRIGUES TOSTA**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o retorno das atividades esportivas no município. **REQUERIMENTO N. 719/2021** de autoria do vereador **PAULO HENRIQUE BICHOF**, solicita informações do Prefeito Municipal sobre as tratativas para renovação do Selo Verde Azul em nosso município. **REQUERIMENTO N. 720/2021** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, solicita informações ao Poder Executivo sobre os campos de bocha no município. **REQUERIMENTO N. 721/2021** de autoria da vereadora **MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA**, solicita informações ao Prefeito Municipal e ao administrador da Massa Falida da empresa Eletrocast Indústria e Comércio Ltda. sobre a implantação de um haras na área pertencente à Massa Falida da referida empresa. **REQUERIMENTO N. 722/2021** de autoria da vereadora **MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA**, solicita informações complementares ao Poder Executivo sobre os serviços de esterilização de instrumental cirúrgico do Hospital Municipal. **REQUERIMENTO N. 723/2021** de autoria da vereadora **MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA**, solicita informações complementares ao Poder Executivo sobre o fornecimento de certidão para instruir projeto de lei voltado à denominação de próprios, vias e logradouros públicos. **REQUERIMENTO N. 724/2021** de autoria da vereadora **MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a edição dos decretos previstos nos artigos 40, 42 e do artigo 48 da Lei n. 3.142/2017, que institui a Política Municipal de Resíduos Sólidos, no que tange aos Resíduos de Serviços da Saúde – RSS. **REQUERIMENTO N. 725/2021** de autoria do vereador **WAGNER FAUSTO MORAIS**, solicita, para fins de fiscalização, cópias do processo administrativo nº 6094/2021. **REQUERIMENTO N. 726/2021** de autoria do vereador **WAGNER FAUSTO MORAIS**, solicita do Prefeito Municipal, informações a respeito dos containers de coleta de lixo, instalados em pontos nesta cidade. **REQUERIMENTO N. 727/2021** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, solicita informações ao Poder Executivo sobre uma construção em área pública, rua Virgílio Bodini, bairro Fibra/Terra Nova. **REQUERIMENTO N. 728/2021** de autoria do vereador **WAGNER FAUSTO MORAIS**, solicita informações ao Chefe do Executivo acerca dos – Termos de Aditamento nº 55/2021 e 56/2021 (Reequilíbrio econômico-financeiro) ao Contrato 093/2020 – Processo Administrativo 5689/2020. **REQUERIMENTO N. 729/2021** de autoria do vereador **WAGNER FAUSTO MORAIS**, solicita informações do Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópias do processo administrativo nº 8228/2021. **MOÇÃO N. 230/2021** de autoria do vereador **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, congratulação com os advogados inscritos na 236ª Subseção da O.A.B., em razão do "Dia do Advogado". **MOÇÃO N. 231/2021** de autoria do vereador **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, congratulações com o Prefeito Municipal e com a CODEN pelas medidas adotadas para eliminar a água parada na Rua Uirapuru, esquina com a Rua Curió, no Residencial 23 de Maio (Requerimento n. 363/2020). **MOÇÃO N. 232/2021** de autoria do vereador **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, congratulações com o Sr. Leandro Bassora e toda a equipe de vacinação da Secretaria de



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Saúde. **MOÇÃO N. 233/2021** de autoria do vereador **WAGNER FAUSTO MORAIS**, moção de louvor a Senhora Nansi Arais Wodewotzky, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município (*faixa 03*). Na sequência, os vereadores PAULO HENRIQUE BICHOF (*faixa 04*), SÍLVIO NATAL (*faixa 05*), OSÉIAS DOMINGOS JORGE (*faixa 06*), SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS (*faixa 07*), MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA (*faixa 08*), WAGNER FAUSTO MORAIS (*faixa 09*) e ANTONIO ALVES TEIXEIRA (*faixa 10*) utilizam a Tribuna Livre. Após o intervalo regimental, o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA: 01 – PROJETO DE LEI N. 54/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR LEVI RODRIGUES TOSTA, RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO CAVALCANTI DE JUDÔ**. É colocado em discussão, os vereadores LEVI RODRIGUES TOSTA, OSÉIAS DOMINGOS JORGE, SÍLVIO NATAL, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, PAULO HENRIQUE BICHOF, WAGNER FAUSTO MORAIS e ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA discursam. É colocado em votação, sendo **APROVADO** por unanimidade. A sessão é suspensa por dez minutos (*faixa 11*). Reaberta a sessão, o presidente convida o presidente da Câmara Municipal de Americana, Sr. Tiago Martins, para fazer uso da Tribuna, nos termos do artigo 275 do Regimento Interno (*faixa 12*). **02 – REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL – PROJETO DE LEI N. 80/2021, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE DÉBITOS – PRD, PARA O ADIMPLEMENTO DE DÉBITOS PERANTE À CODEN AMBIENTAL, NAS FORMAS EM QUE ESPECIFICA**. É colocado em discussão, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA, OSÉIAS DOMINGOS JORGE, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, LEVI RODRIGUES TOSTA, SÍLVIO NATAL, PAULO HENRIQUE BICHOF, WAGNER FAUSTO MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo **APROVADO** por unanimidade (*faixa 13*). **03 – PROJETO DE LEI N. 56/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, ASSEGURA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE CUJOS PAIS OU RESPONSÁVEIS SEJAM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU COM SESENTA ANOS DE IDADE, OU MAIS, A PRIORIDADE DE VAGA EM UNIDADE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO MAIS PRÓXIMA DE SUA RESIDÊNCIA**. É colocado em discussão, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA e WAGNER FAUSTO MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo **APROVADO** por unanimidade (*faixa 14*). **04 – PROJETO DE LEI N. 65/2021, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 3.408 DE 24 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE DÁ DENOMINAÇÃO DE “EUCLIDES DE OLIVEIRA” À AVENIDA UM (01), NO LOTEAMENTO JARDIM FLORENÇA, NESTA CIDADE DE NOVA ODESSA, ESTADO DE SÃO PAULO**. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo **APROVADO** por unanimidade (*faixa 15*). **05 – PROJETO DE LEI N. 66/2021, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGAÇÃO DO DIRETOR PRESIDENTE, DO DIRETOR FINANCEIRO E DO DIRETOR TÉCNICO DA CODEN AMBIENTAL – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA. EMENDA N. 01/2021 – MODIFICATIVA, DE AUTORIA DO VEREADOR SÍLVIO NATAL, ALTERA O ARTIGO 3º DO PROJETO DE LEI N. 66/2021**. É colocada em discussão, os vereadores SÍLVIO NATAL discursam. O vereador PAULO HENRIQUE BICHOF solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 16*). Na sequência, os vereadores PAULO HENRIQUE BICHOF (*faixa 17*), SÍLVIO NATAL (*faixa 18*), OSÉIAS DOMINGOS JORGE (*faixa 19*), WAGNER FAUSTO MORAIS (*faixa 20*), SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS (*faixa 21*), ANTONIO ALVES TEIXEIRA (*faixa 22*), LEVI RODRIGUES TOSTA (*faixa 23*) e MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA (*faixa 24*), utilizam a Tribuna Livre para Explicação Pessoal. Após, em atendimento ao protocolo n. 2609/2021, o presidente convida a Sra. Andreza Silva Nascimento, para fazer uso da Tribuna, nos termos do art. 2º da Resolução n. 154/2009 (*faixa 25*). Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 30 de agosto de 2021. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 26*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----
1º Secretário

Presidente

2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

30 DE AGOSTO DE 2021



REQUERIMENTO N. 730/2021

Assunto: Solicita informações complementares ao diretor presidente da Coden sobre a construção de reservatório e adutora na região conhecida como Pós-Anhanguera, para assegurar o fornecimento de água aos imóveis daquela localidade.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

No início do ano, o vereador subscritor teve aprovado o requerimento n. 5/2021, por meio do qual solicitou informações à Coden sobre a construção de reservatório e adutora na região conhecida como Pós-Anhanguera, para assegurar o fornecimento de água aos imóveis daquela localidade.

Em atendimento à referida proposição, o diretor-presidente da companhia informou, resumidamente, que a documentação se encontrava em análise técnica do corpo de engenheiros junto à Caixa Econômica Federal.

Esclareceu que, após a aprovação do referido banco, seria iniciada a licitação para execução do reservatório metálico e também das redes de abastecimento, onde estavam previstos 12 (doze) meses para realização do assentamento das adutoras e redes, salientando que o reservatório seria construído nos 6 (seis) meses finais, concomitantemente com os meses 7 a 12 das redes.

Informou, por último, que, segundo previsões, as obras para construção das redes e adutora teriam início no segundo semestre deste ano (Ofício n. 026/2021/Adm., datado de 04 de fevereiro de 2021).

Em face do exposto, considerando o decurso do tempo e a ausência de novas informações sobre o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o envio de ofício ao diretor presidente da Coden, solicitando informações sobre a obra em questão:

a) A análise da documentação pela Caixa Econômica Federal foi finalizada? Houve a aprovação do referido órgão?

b) O processo licitatório para realização da obra já foi iniciado? Na afirmativa, em que fase ele se encontra?

c) Qual a data prevista para o início das obras?

Nova Odessa, 20 de agosto de 2021.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 731/2021

Assunto: Solicita do Poder Executivo e da DER a manutenção da camada asfáltica na Rodovia Astrônomo Jean Nicolini, próximo ao IZ, sentido Americana X Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Este vereador foi procurado por usuários e condutores de veículos do município, sobre a necessidade de manutenção e reparos na camada asfáltica na Rodovia Astrônomo Jean Nicolini, próximo ao lago do IZ, na pista próximo do acostamento conforme demonstra a foto em anexo, sentido Americana X Nova Odessa.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, que se digne, através dos setores competentes, promover os reparos necessários na via em questão.

Nova Odessa, 24 de agosto de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS



REQUERIMENTO N. 732/2021

Assunto: Solicita informações complementares ao Poder Executivo sobre o estabelecimento comercial (lava jato) instalado na Rua Caetano Benincasa, no bairro Maria Raposeira Azenha.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Recentemente, o vereador subscritor questionou a regularidade do estabelecimento comercial (lava jato) instalado na Rua Caetano Benincasa, no bairro Maria Raposeira Azenha. Os questionamentos foram realizados à Prefeitura Municipal (requerimentos n. 300/2021 e 549/2021) e à Cohab-Bandeirante (requerimento n. 548/2021).

A companhia habitacional informou que o imóvel é de sua propriedade e está cedido, em comodato, por prazo indeterminado, a particular, desde junho de 2003.

Esclareceu que na ocasião o imóvel estava abandonado, uma vez que as atividades de implantação do Núcleo Habitacional já estavam encerradas e o órgão não mais disponibilizava atendimento local para a comunidade.

Informou, ainda, que **não havia interesse na aquisição pela municipalidade**, apesar de ser oferecido em diversas ocasiões. Assim, como forma de preservar o patrimônio, optou-se pelo comodato.

Informou, por último, que o instrumento de cessão de comodato restringe a utilização para a atividade de comércio, tais como bar/lanchonete. Quanto a atual atividade desenvolvida, ou seja, um lava-jato, apesar de não estar contemplada no citado instrumento, entendem também ser atividade de comércio/prestação de serviços, no entanto, necessário que estejam autorizadas e sejam realizadas conforme dispositivos legais e emissão do respectivo alvará de funcionamento, sob pena de notificação pelo poder público para encerramento ou regularização da atividade.

Já a Prefeitura Municipal informou que o comércio no local está irregular e seria notificado para a sua regularização.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações sobre o comércio em questão:

- a) A empresa foi notificada?
- b) Em que fase se encontra o processo para regularização do referido estabelecimento?
- c) A atual administração possui interesse na aquisição desse imóvel para sediar alguns dos serviços públicos que estão atualmente em prédios locados?
- d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 24 de agosto de 2021.

SILVIO NATAL



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

REQUERIMENTO N. 733/2021

Assunto: Solicita informações complementares ao Prefeito Municipal sobre a contratação da empresa CSA Prestação de Serviços Médicos Ltda.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em março do corrente ano, o vereador subscritor teve aprovado o requerimento n. 255/2021, por meio do qual solicitou informações ao Chefe do Executivo sobre a contratação da empresa CSA Prestação de Serviços Médicos Ltda. pelo Município de Nova Odessa.

O requerimento foi motivado por denúncia recebida sobre possível irregularidade envolvendo a contratação da referida empresa para a realização de exames médicos, como: esofagogastroduodenoscopia, colonoscopia, polipectomia, mucossectomia, aplicação de plasma de argônio, entre outros, uma vez que o nome fantasia da empresa é "Clínica Oftalmológica", e ela pertenceria a dois médicos oftalmologistas.

Assim, objetivando elucidar eventuais dúvidas sobre a contratação em questão, postulei cópia dos documentos abaixo relacionados, relativos ao Pregão Eletrônico n. 21/2020, que deu origem ao Contrato n. 79/2020, a fim de comprovar a existência de capacidade técnica da empresa, bem como de profissional qualificado para prestar os serviços contratados (exames de retossigmoidoscopia).

a) Enviar a esta Câmara Municipal cópia dos atestados apresentados pela empresa em atendimento ao item 15.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do edital do Pregão Eletrônico n. 21/2020 (15.1.3.1. *Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas do direito público ou privado*).

b) Enviar cópia da "*relação nominal dos profissionais que compõem a equipe técnica do prestador, informando nome, CPF, carga horária semanal, cargo e função*", conforme item 15.1.5.6 do edital do Pregão Eletrônico n. 21/2020.

c) Enviar cópia do "*Certificado de especialidade devidamente reconhecido pela respectiva entidade de classe, RG e CPF do responsável técnico pelo serviço a ser contratado*", em atendimento ao item 15.1.5.7 do edital do Pregão Eletrônico n. 21/2020.

Ocorre que, por um lapso, foram encaminhados, por meio do Ofício n. 242, documentos relacionados à empresa diversa da solicitada (Unidade Radiologia de Americana Ltda./Digimax).

Em face do exposto, tendo em vista o equívoco cometido, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a documentação correta relacionada à empresa CSA Prestação de Serviços Médicos Ltda:

a) Enviar a esta Câmara Municipal cópia dos atestados apresentados pela empresa em atendimento ao item 15.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do edital do Pregão Eletrônico n. 21/2020 (15.1.3.1. *Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas do direito público ou privado*).

b) Enviar cópia da "*relação nominal dos profissionais que compõem a equipe técnica do prestador, informando nome, CPF, carga horária semanal, cargo e função*", conforme item 15.1.5.6 do edital do Pregão Eletrônico n. 21/2020.

c) Enviar cópia do "*Certificado de especialidade devidamente reconhecido pela respectiva entidade de classe, RG e CPF do responsável técnico pelo serviço a ser contratado*", em atendimento ao item 15.1.5.7 do edital do Pregão Eletrônico n. 21/2020.

d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 19 de agosto de 2021.

SÍLVIO NATAL



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

REQUERIMENTO N. 734/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre convênio firmado com o Governo Estadual, no valor de R\$ 250.000,00, para ser investido na área da segurança.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em dezembro de 2020, Nova Odessa recebeu o prêmio “Parcerias em Ação”, entregue pelo Governo do Estado a cidades com boas performances nas áreas de Saúde, Educação e Segurança.

Como premiação, o Município assinou um convênio com o Governo Estadual no valor de R\$ 250.000,00, para ser investido na área da segurança¹.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o envio de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações sobre o convênio em questão:

- a) A Prefeitura recebeu o recurso proveniente do referido convênio?
 - b) Na afirmativa, onde o recurso foi aplicado?
 - c) Na negativa, quais os motivos que justificam o não recebimento do referido recurso?
 - d) Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 23 de agosto de 2021.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 735/2021

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre quais os critérios adotados e quais procedimentos necessários para que os munícipes venham a pleitear auxílio junto ao Setor Social, conforme especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes que questionam sobre quais os procedimentos devem ser adotados para que venham a pleitear auxílios e assistência junto ao Setor Social em nosso município, pois muitos tem questionado sobre a necessidade de maiores informações para conseguirem os benefícios.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre o assunto exposto.

- a) Quais os procedimentos para pleitear auxílios sociais;
 - b) Quais os documentos necessários;
 - c) Qualquer munícipe pode solicitar auxílios sociais;
 - d) Demais informações que julgar relevante para informar aos munícipes.
- Nova Odessa, 23 de agosto de 2021.

PAULO HENRIQUE BICHOF

REQUERIMENTO N. 736/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o processo administrativo n. 5900/2019 e o distrato firmado com a empresa Braspark Administradora de Imóveis Próprios Ltda, relativos à permuta dos imóveis situados na Avenida Ampélio Gazzetta, s/n, Jardim Bela Vista, e Rua Heitor Penteado, 199, Centro.

¹ in “Parcerias Municipais”: Nova Odessa recebe prêmio por desempenho na área de segurança”, disponível em <http://www.novaodessa.sp.gov.br/NoticiasConteudo.aspx?IDNoticia=19923>



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Nos termos do art. 31 da Constituição Federal, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o processo administrativo n. 5900/2019 e o distrato firmado com a empresa Braspark Administradora de Imóveis Próprios Ltda, relativos à permuta dos imóveis situados na Avenida Ampélio Gazzetta, s/n, Jardim Bela Vista, e Rua Heitor Penteado, 199, Centro.

a) Houve a devolução à empresa Braspark Administradora de Imóveis Próprios Ltda. da quantia relativa à permuta revogada? Na afirmativa, qual o valor devolvido e a data dessa devolução?

b) Há pedido para a devolução de outros valores empregados pela empresa Braspark Administradora de Imóveis Próprios Ltda., no imóvel que abriga o Clube da Melhor Idade? Na afirmativa, quais os valores pleiteados?

c) Enviar cópia, na íntegra, do processo administrativo n. 5900/2019.
Nova Odessa, 19 de agosto de 2021.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

REQUERIMENTO N. 737/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a conclusão das obras e serviços que especifica, e a entrega (inauguração) dos espaços à população (ginásio de esportes, velório e academias).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a conclusão das obras e serviços a seguir especificados, bem como sobre a data prevista para a entrega (inauguração) dos espaços à população:

- Ginásio de Esportes Jaime Nércio Duarte;
- Velório Municipal;
- Academia ao Ar Livre do bairro Green Village;
- Academia ao Ar Livre do Jardim Campos Verdes.

Nova Odessa, 19 de agosto de 2021.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

REQUERIMENTO N. 738/2021

Assunto: Solicita informações ao Ministério Público sobre as medidas adotadas em relação ao relatório final e ao voto em separado da Comissão Especial de Inquérito criada para apurar possíveis irregularidades nas aquisições de materiais para a construção civil, especialmente de cimento, realizadas pela Prefeitura Municipal, no período de 2013 até 03 de maio de 2018.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em julho de 2020, foi aprovado o requerimento n. 211/2020 que encaminhou ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público cópia do relatório final e do voto em separado da Comissão Especial de Inquérito criada para apurar possíveis irregularidades nas aquisições de materiais para a construção civil, especialmente de cimento, realizadas pela Prefeitura Municipal, no período de 2013 até 03 de maio de 2018,



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

para ciência e adoção das medidas cabíveis.

Em relação ao Ministério Público, os documentos foram enviados por meio do Ofício n. 445/2020. Em que pese o decurso do tempo, não houve manifestação do referido órgão sobre o assunto.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o envio de ofício ao Ministério Público do Estado de São Paulo, postulando informações sobre as medidas adotadas em relação ao referido relatório final, especialmente no tocante ao conteúdo do voto em separado.

Nova Odessa, 19 de agosto de 2021.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

REQUERIMENTO N. 739/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os recursos estaduais e federais que foram utilizados no Clube da Melhor Idade, em 2020.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em junho de 2019, o vereador subscritor teve aprovado o requerimento n. 446/2019, por meio do qual solicitou informações ao Executivo sobre os recursos estaduais e federais que foram utilizados no Clube da Melhor Idade, no período de 2013 até aquela data.

Em atendimento à referida proposição, o Chefe do Executivo informou que o Clube da Melhor Idade não recebeu recurso federal ou estadual **exclusivo** para utilização no mesmo. De outra parte, como existia a possibilidade de que alguns projetos, atividades, obras e equipamentos tivessem sido custeados com recursos estaduais e federais, o subscritor reiterou o pedido de informações, por meio do requerimento n. 507/2019.

Nessa nova oportunidade, o Chefe do Executivo informou os valores de verbas federais e estaduais utilizadas na Diretoria de Promoção Social, conforme abaixo especificado:

ANO	ESTADUAL	FEDERAL
2018	R\$ 2.650,00	R\$ 4.820,16
2019	R\$ 3.900,00	R\$ 900,00

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a este Legislativo relação contendo o montante dos recursos estaduais e federais que foram utilizados para custear atividades, projetos, obras ou equipamentos relacionados ao Clube da Melhor Idade, no exercício de 2020, especificando a quantia recebida, a origem, a data do recebimento e a utilização conferida aos referidos recursos.

Nova Odessa, 19 de agosto de 2021.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

REQUERIMENTO N. 740/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os recursos financeiros estaduais e federais recebidos em 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre os valores e a destinação conferida aos recursos financeiros estaduais e federais recebidos em 2021.

Nova Odessa, 19 de agosto de 2021.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA



REQUERIMENTO N. 741/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de semáforo na Avenida Antônio Rodrigues Azenha, esquina com a Rua Antônio de Oliveira, na Vila Azenha.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tendo em vista o intenso trânsito de veículos na Avenida Antônio Rodrigues Azenha, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de semáforo na referida via, esquina com a Rua Antônio de Oliveira.

Nova Odessa, 23 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 742/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudos voltados a implantação de um campo de areia, no Jardim Campos Verdes.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O bairro Jardim Campos Verdes é relativamente novo em nossa cidade e por este motivo não existem meios de entretenimento para as famílias que residem naquele local. Em conversa com alguns moradores, nos foi solicitado a busca de informações sobre ações do poder público neste sentido no referido bairro.

Entendo que a implantação de um campo de areia no local poderia ser uma opção de lazer, com modalidades como futebol e vôlei, entre outras. Além de atender a população do bairro, o espaço ainda poderia ser utilizado por moradores do São Manoel, Santa Rita II, Jequitibás, entre outros.

O campo de areia poderia atender diversas faixas etárias e trazer um momento de lazer e entretenimento para os munícipes daquela região.

Em face do exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a existência de estudos voltados a implantação de um campo de areia, no Jardim Campos Verdes.

Novo Odessa, 23 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 743/2021

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a possibilidade de implantação de Horta Medicinal em área pública municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando a disponibilidade de uso das áreas públicas para lazer, diversão e melhoria de vida da população, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de Horta Medicinal em área pública municipal.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

a) Qual melhor área pública para a implantação de uma Horta Medicinal?
Nova Odessa, 23 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 744/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de ponto de ônibus com cobertura no final da Rua Otávio Guedes, com a Rua Pastor Manoel Nascimento Pimentel, próximo ao número 259, no Jardim Campos Verdes.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Os moradores do Jardim Campos Verdes solicitam a implantação de ponto de ônibus coberto no final da Rua Otávio Guedes, com a Rua Pastor Manoel Nascimento Pimentel, próximo ao número 259.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de ponto coberto no local.

Nova Odessa, 23 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 745/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a manutenção na EMEF Paulo Azenha, na Vila Azenha.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendendo à solicitação dos moradores próximos à escola, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a manutenção da EMEF Paulo Azenha, na Vila Azenha, em relação aos seguintes pontos:

- Manutenção na calçada que está muito danificada, dificultando o trânsito de pedestres e alunos.
 - Manutenção no alambrado.
 - Troca dos postes de cimento que estão quebrados.
 - Extração de dois troncos.
 - Retirar de folhas secas debaixo da seringueira.
- Nova Odessa, 23 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Fotos tiradas dia 17/08/2021





Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.



REQUERIMENTO N. 746/2021

Assunto: Solicita do Poder Executivo informações sobre local para despejos de restos de podas e cortes de árvores, arbustos, mato e grama.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Este vereador tem sido procurado por muitos munícipes, que se utilizavam de parte do espaço do viveiro de mudas do Guarapari, informando que hoje não tem mais acesso a este espaço para descarte despejos de restos de podas e cortes de árvores, arbustos, mato e grama.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, que se digne, através do setor competente, postular informações sobre o assunto, principalmente no tocante ao seguinte aspecto que envolve a questão:

- a) Existe algum lugar na cidade disponível para esses descartes despejos?
- a) 1. O mesmo tem licença da CETESB?
- a) 2. Qual ou quais o endereço disponível para o descarte?
- b) Qual a regra regulamentada para permissão aos munícipes que necessitam fazer o descarte?
- c) informações complementares relevantes.

Nova Odessa, 25 de agosto de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 747/2021

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal e da DER sobre as medidas que serão adotadas com relação ao corte da vegetação e limpeza na lateral do acostamento da Rodovia Walter Manzato, no sentido (Nova Odessa – Sumaré) entre os bairros Jardins Santa Rosa e Vila Letônia.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes e reclamaram quanto à situação da Rodovia Walter Manzato, no sentido (Nova Odessa – Sumaré) entre os bairros Jardins Santa Rosa e Vila Letônia.

A solicitação foi apontada sobre a possibilidade de efetuar o corte da vegetação e retirada da terra na lateral acostamento da via.

Neste contexto, a finalidade de efetuar esta medida é evitar transtornos na referida localidade, onde diariamente transitam pedestres que trabalham nas empresas próximas, e também utilizam o acostamento para caminhada e acesso aos bairros.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Em face do exposto, considerando a necessidade da adoção de medidas sobre o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal e a DER, postulando informações sobre o assunto, principalmente no tocante ao seguinte aspecto que envolve a questão.

A PMNO:

a) Há possibilidade de adotar as medidas na referida via para corte e limpeza da vegetação e retirada de terra? Em hipótese afirmativa, quando será realizada a obra?

A DER:

Recentemente o Governo do Estado de São Paulo anunciou a abertura de licitação para o programa “Novas Estradas Vicinais”, onde a estrada SMR-346 (avenida João Argenton – rodovia Walter Manzato), uma das principais vias de ligação Nova Odessa X Sumaré, receberão as melhorias necessárias.

(<https://www.al.sp.gov.br/noticia/?17/06/2021/governo-anuncia-recuperacao-de-estradas-vicinais-em-sumare-e-regiao>)

a) Nesse contexto qual a previsão desta obra?

b) Independente disso existe programação para a manutenção com urgência desse trecho entre os bairros Jardins Santa Rosa e Vila Letônia?

Nova Odessa, 24 de agosto de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS



Foto 1



Foto 2

REQUERIMENTO N. 748/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as ações para aprimorar as parcerias entre Prefeitura e a iniciativa privada com base nas leis municipais existentes.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor vem acompanhado a situação econômica do país, devido a pandemia que estamos enfrentando. Por outro lado, a falta de investimentos em saneamento básico, pavimentação, iluminação pública, saúde, entre outros, tornou-se uma variável restritiva ao crescimento econômico e ao provimento de qualidade de vida à população dos municípios brasileiros.

Somada a restrição fiscal enfrentada pelos entes da federação, é irreal imaginar que o setor público possa absorver toda demanda de investimentos necessário. E nesse cenário as parcerias com o setor privado surgem como opção ao gestor público que, além de equipar a infraestrutura, melhora o ambiente de negócios.

É inegável relatar que as prefeituras que alcançaram melhoras na promoção de bens e serviços, mudaram a forma como visualizavam os problemas da cidade. Os municípios em



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

que se encontram boas práticas passaram a resolver problemas antigos de forma inovadora, envolvendo a sociedade e a iniciativa privada.

A grande dificuldade dos gestores é a implementação dessas parcerias em suas regiões, por falta de direcionamento, faz com que boas ideias se percam na burocracia do município. Neste ponto, Nova Odessa já dispõe de várias leis que incentivam a colaboração da iniciativa privada com o Poder Público, como especificado abaixo:

- Lei nº 330/2018 Empresa Amiga de Nova Odessa
- Lei nº 3208/2018 Empresa Amigo do Consumidor
- Lei nº 2117/2005 Empresa Amiga dos Animais
- Lei nº 2091/2005 Empresa Amiga da Criança.

Com a divulgação destas iniciativas, o município poderia viabilizar ações para proporcionar as empresas um atrativo nestas parcerias, o que traria grandes benefícios para equipar os setores e ajudar na infraestrutura da cidade.

Considerando a situação atual e a falta de recursos, REQUEIRO, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as ações para aprimorar as parcerias entre Prefeitura e a iniciativa privada com base nas leis municipais existentes.

a) Existe dentro das Secretarias algum trabalho destinado a divulgação da legislação municipal existente que possibilita a parceria com a iniciativa privada para o aprimoramento de espaços públicos e de serviços prestados à população?

b) Se sim, quais ações foram tomadas?

c) Quantas parcerias foram firmadas no presente exercício com base nas leis acima mencionadas?

d) Outras informações que acharem relevantes sobre o assunto.

Nova Odessa, 25 de agosto de 2021.

LEVI RODRIGUES TOSTA

REQUERIMENTO N. 749/2021

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre as ações regressivas ajuizadas pela Procuradoria Municipal, nos termos do art. 37, § 6º da Constituição Federal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A regra geral da responsabilidade da Administração Pública consta do art. 37, § 6º da Constituição Federal, existindo previsão expressa do direito de regresso em face do agente público causador do dano.

"Art. 37. (...)

§ 6º. As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa".

A responsabilização do servidor público que cause prejuízo ao erário é, em um primeiro momento, um dever genérico da Administração Pública que decorre diretamente dos princípios constitucionais reitores da sua atuação encartados no caput do art. 37 da Constituição Federal, quais sejam: **legalidade**, **impeccabilidade**, **moralidade**, **publicidade** e **eficiência**.

No âmbito da União, a rotina para ajuizamento de ações regressivas em face de agentes públicos da União se encontra consolidada na Ordem de Serviço nº 27/2010 da Advocacia Geral da União, cujo teor reproduzimos a seguir:

ORDEM DE SERVIÇO nº de 27 de setembro de 2010

Consolida a rotina para ajuizamento de ações regressivas em face de agentes públicos que, por dolo ou culpa, tenham dado causa à condenação da União ao pagamento de indenização a terceiros

CONSIDERANDO a redação do Ato Regimental nº5, de 19 de junho de 2002, alterada pelo Ato Regimental nº 7 de 11 de outubro de 2007;



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

CONSIDERANDO as competências do grupo Pró-ativo elencadas na Portaria PGU n.º 15/08, bem como as peculiaridades da Procuradoria-Regional da União da 3.ª Região,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, §6.º, in fine, da Constituição Federal, bem como o que determina a Lei n.º 4.619, de 28 de abril de 1965, interpretada de acordo com a nova ordem Constitucional e legal vigente,

CONSIDERANDO a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça sobre o tema, bem como a opinião da doutrina administrativista em matéria de ação regressiva,

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução CJF n.º 55, de 14 maio de 2009, e

CONSIDERANDO as orientações dadas pelo E-mail Circular n.º 062/2010/PGU, de 21 de setembro de 2010,

O PROCURADOR-REGIONAL DA UNIÃO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Consolidar a rotina para ajuizamento de ações regressivas em face de agentes públicos que, por dolo ou culpa, tenham dado causa à condenação da União ao pagamento de indenização a terceiros, nos termos do art. 37, §6.º, da Constituição Federal.

Art. 1º. O Advogado da União de qualquer Coordenação Temática desta Procuradoria que for intimado do depósito do pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor (art. 18, da Resolução CNJ n.º 55/2009), deverá verificar se o pagamento se deu em razão de condenação da União causada por culpa ou dolo de agente público, indicados nos autos.

Art. 2º. Se a condenação da União tiver decorrido de culpa ou dolo do agente público indicados nos autos, o Advogado da União deverá encaminhar cópia das principais peças do processo ao seu Coordenador Temático, para posterior ajuizamento da ação cabível pelo grupo competente desta Procuradoria.

§1º. O envio do processo se dará por Nota Técnica elaborada pelo Advogado da União intimado do depósito, contendo breve resumo dos fatos e indicação da conduta culposa ou dolosa do agente público, com menção às razões dessa imputação.

§2º Havendo concordância do Coordenador Temático, o procedimento será encaminhado ao grupo pertinente, para análise final da viabilidade de ajuizamento da ação e sua propositura.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicização.

Ante ao exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) Quantas ações regressivas foram ajuizadas pela Procuradoria Jurídica Municipal, nos termos do art. 37, § 6º da Constituição Federal, na última e na corrente legislatura? Especificar o número dos processos respectivos, se houver.

b) Há possibilidade de regulamentar a questão, através de lei, utilizando como norte a Ordem de Serviço nº 27/2010 da Advocacia Geral da União?

Nova Odessa, 26 de agosto de 2021.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

REQUERIMENTO N. 750/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de área pública disponível no Jardim Nossa Senhora de Fátima para a implantação de uma Academia da Melhor Idade e um parque infantil.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor esteve presente no Jardim Nossa Senhora de Fátima e os moradores o questionaram a respeito da possibilidade de implantação de uma Academia da Melhor Idade e de um parque infantil para lazer naquele bairro.

Em face do exposto, e em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento do ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

de área no Jardim Nossa Senhora de Fátima e a possibilidade de implantação dos referidos equipamentos públicos no local.

Nova Odessa, 26 de agosto de 2021.

OSÉIAS DOMINGOS JORGE

REQUERIMENTO N. 751/2021

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo, sobre a dificuldade no atendimento pelo telefone fixo dos setores da Prefeitura Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita informações ao Poder Executivo, sobre a dificuldade no atendimento pelo telefone fixo dos setores da Prefeitura Municipal.

Desde o começo do ano tenho recebido várias reclamações da população, relacionado a dificuldade no atendimento pelo telefone fixo nos setores da Prefeitura Municipal. A população alega que ligam nos setores, nas secretarias o dia inteiro para tirar dúvidas e muitas vezes não são atendidos.

Assim, em relação a dificuldade no atendimento pelo telefone fixo dos setores da Prefeitura Municipal, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

- a) Todos os setores e secretarias obtêm telefone fixo? Como a população tem acesso aos números de cada setor e secretaria?
 - b) Qual medida será tomada para facilitar o atendimento à população pelo telefone fixo?
 - c) A atual administração encontrou alguma dificuldade sobre os telefones deixados pela antiga administração?
 - d) Outras informações relevantes.
- Nova Odessa, 26 de agosto de 2021.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 752/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a recuperação da camada asfáltica dos bairros Jardim Eneides e Parque Industrial Harmonia.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Esta vereadora vem solicitar informações sobre a recuperação da camada asfáltica dos bairros Jardim Eneides e Parque Industrial Harmonia.

A recuperação da camada asfáltica se faz necessária para que o Setor de Trânsito possa efetuar o trabalho de sinalização do local.

No ponto retratado nas fotografias em anexo, há o encontro de três vias, sendo uma rua que sai do Jardim Eneides, a segunda via do Parque Ind. Harmonia e a terceira via da Rodovia Astrônomo Jean Nicolini.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as gestões realizadas junto ao DER voltadas à recuperação da camada asfáltica dos bairros Jardim Eneides e Parque Industrial Harmonia.

Nova Odessa, 25 de agosto de 2021.

MÁRCIA REBESQUINI PATELLA DA SILVA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.



VIA DO PARQUE INDUSTRIAL
HARMONIA



RODOVIA ESTADUAL



VIAS DO JARDIM ENEIDES E
PARQUE INDUSTRIAL
HARMONIA

FOTOS TIRADAS EM 25/08/2021

REQUERIMENTO N. 753/2021

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a aplicabilidade da Lei n. 2.906, de 12 de novembro de 2014, que autoriza o Município de Nova Odessa a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Através da Lei n. 2.906, de 12 de novembro de 2014, o Município foi autorizado a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo visando à instalação e funcionamento do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC.

Referida lei estabelece as seguintes obrigações à **Prefeitura Municipal**:

1. Fornecer e manter espaço físico para o funcionamento do “CEJUSC”, atestando, mediante laudo pericial de engenharia, que integra o presente, que o imóvel disponibilizado é acessível ou tem condições de assim se tornar, conforme normas NBR 9050, e tem condições mínimas de segurança e de ocupação, de acordo com Códigos Sanitário e Municipal;

2. Fornecer móveis, terminal de telefone ou ramal de uso exclusivo, equipamentos e material de consumo para o desenvolvimento dos serviços;

3. Disponibilizar funcionários para a execução dos serviços, arcando com todas as suas obrigações trabalhistas e previdenciárias, os quais exercerão suas atividades sob orientação dos juízes, coordenador e adjunto, do “Centro”;

4. Observar que apenas atuem como conciliadores e mediadores aqueles cadastrados pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça;

5. Encaminhar estudantes para estágio no “Centro”, sob orientação do professor responsável e do juiz coordenador (este item apenas se refere a convênio lavrado com instituição de ensino superior);

6. Disponibilizar toda infraestrutura necessária para a instalação dos equipamentos de rede, bem como computadores, sistema operacional atualizado e softwares específicos para a segurança da rede, impressoras e material de consumo para o desenvolvimento dos serviços;

Fixa, ainda, as seguintes obrigações ao **Tribunal de Justiça**:

1. Selecionar e capacitar o funcionário ou funcionários responsáveis pelo atendimento dos jurisdicionados e compilação dos dados estatísticos;

2. Capacitar, selecionar e cadastrar os conciliadores e mediadores que irão atuar no “CEJUSC”;

3. Solicitar ao Consórcio Rede INTRAGOV a instalação e ativação do link de acesso ao Sistema após o cumprimento do disposto na Cláusula 6 pela ENTIDADE CONVENIADA;

4. Instalar e configurar equipamento de Firewall/UTM ou similar que ficará encarregado de realizar o isolamento lógico entre as Redes e garantir sua segurança;

5. Configurar e instalar sistema informatizado oficial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para cadastramento e tramitação dos expedientes do CEJUSC.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações sobre o assunto:

a) O convênio firmado através da Lei n. 2.906, de 12 de novembro de 2014 continua em vigor?

b) A Prefeitura Municipal está disponibilizando funcionários para a execução dos serviços, arcando com todas as suas obrigações trabalhistas e previdenciárias, os quais exercerão suas atividades sob orientação dos juízes, coordenador e adjunto, do "Centro" (item II.3 do Termo de Convênio)? Na afirmativa, encaminhar relação nominal dos funcionários.

c) A cláusula III.2 do Termo de Convênio, relacionada à capacitação de funcionário ou funcionários responsáveis pelo atendimento dos jurisdicionados e compilação dos dados estatísticos está sendo cumprida?

d) Na afirmativa, quantos atendimentos foram feitos no último ano? Quantas conciliações foram realizadas nesse período?

Nova Odessa, 18 de agosto de 2021.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA

REQUERIMENTO N. 754/2021

Assunto: Solicita informações à CODEN sobre o Plano Municipal de Segurança Hídrica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para conhecimento deste Legislativo, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao diretor-presidente da CODEN, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal cópia do Plano Municipal de Segurança Hídrica.

Nova Odessa, 26 de agosto de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 755/2021

Assunto: Solicita do Poder Executivo informações sobre as competências de cada Secretária Municipal e de seus respectivos departamentos.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor vem solicitar ao Prefeito Municipal informações sobre as competências de cada Secretária Municipal e de seus respectivos departamentos.

Trata-se de informações relevantes para subsidiar os trabalhos realizados pelos vereadores em prol da população Novaodessense.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo a se postular informações sobre o assunto.

Encaminhando a esta casa de Leis organograma de cada secretaria com as devidas diretorias e setores abaixo delas contendo nome e cargo, e divisão de responsabilidades e atividades de cada setor.

Nova Odessa, 26 de agosto de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

REQUERIMENTO N. 756/2021

Assunto: Solicita do Poder Executivo informações sobre as medidas para o enfrentamento da crise hídrica no município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Este vereador tem sido procurado por muitos munícipes, solicitando informações sobre as medidas para o enfrentamento da crise hídrica no município de Nova Odessa.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, que se digne, através do setor competente, postular informações sobre o assunto, principalmente no tocante ao seguinte aspecto que envolve a questão:

a) Quais medidas estão sendo tomadas para o enfrentamento de possível crise hídrica prevista para o segundo semestre de 2021?

b) Quais medidas estão sendo tomadas no sentido de conscientização da população acerca do uso racional da água?

c) informações complementares relevantes.

Nova Odessa, 25 de agosto de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 757/2021

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópias do processo administrativo nº 4874/2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal cópias do processo administrativo nº 7343/2021 – Pregão Presencial nº 09/PP/2021 na íntegra (Pode ser digital a fim de economia).

Edital: 09/PP/2021. Processo Administrativo: 4874/2021.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, implementação e administração de crédito/auxílio-alimentação e cesta de Natal, quando for o caso, (cartões eletrônicos, contra clonagens ou fraudes) aos servidores da CONTRATANTE, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios através de redes de estabelecimentos credenciados.

Nova Odessa, 26 de agosto de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 758/2021

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópias do processo administrativo nº 6425/2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal cópias do processo administrativo nº



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

6425/2021 – Pregão Presencial nº 16/PP/2021 na íntegra (Pode ser digital a fim de economia).

Edital: 16/PP/2021. Processo Administrativo: 6425/2021. Objeto: PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LOUSAS DIGITAIS INTEGRADAS E DEMAIS PERIFÉRICOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS. Aberto o envelope n.º 02, a empresa: 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELLI - EPP foi considerada HABILITADA, sendo-lhe ADJUDICADO o objeto. Data da Habilitação: 19/08/2021. Data da adjudicação: 19/08/2021. Abre-se o prazo de recurso, conforme normas editalícias.

Nova Odessa, 26 de agosto de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 759/2021

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópias do processo administrativo nº 7343/2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal cópias do processo administrativo nº 7343/2021 – Pregão Presencial nº 17/PP/2021 na íntegra (Pode ser digital a fim de economia).

Edital: 17/PP/2021. Processo Administrativo: 7343/2021.

Objeto: contratação de empresa especializada em solução na área de informática educacional, incluindo implantação, registro de preços para futuras aquisições de materiais de limpeza para as diversas Secretarias e Departamentos da referida Prefeitura e demais Órgãos Públicos da Administração.

Nova Odessa, 26 de agosto de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 760/2021

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópias do processo administrativo nº 8228/2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal cópias do processo administrativo nº 8228/2021 – Pregão Presencial nº 20/PP/2021 na íntegra (Pode ser digital a fim de economia).

Edital: 20/PP/2021. Processo Administrativo: 8228/2021.

Objeto: contratação de empresa especializada em solução na área de informática educacional, incluindo implantação, treinamento, licenças de uso, manutenção, suporte técnico, consultoria técnica e assessoria técnica de uma solução que atenda a demanda atual da implementação da tecnologia na educação. HOMOLOGA o Lote 01 no valor de R\$ 1.745.000,00, para a empresa NOVO SOLUÇÕES PARA EDUCAÇÃO - EIRELLI. Data da Homologação: 18/08/2021

Nova Odessa, 18 de agosto de 2021

JOSÉ JORGE TEIXEIRA.

Nova Odessa, 26 de agosto de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

REQUERIMENTO N. 761/2021

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal, os valores com custos de coleta de resíduos sólidos (lixo) geridos pelo CODEN (Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa), conforme específica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador e subscritor tem sido procurado por munícipes que questionaram sobre o assunto supramencionado, os mesmos pleiteam as informações supramencionadas para efeito de conhecimento.

Em face do exposto, **REQUEIREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando o encaminhamento das informações em epígrafe.

- a) Qual o valor gasto para retirado de lixo em nosso município;
- b) O custeio e gestão é realizado integralmente pela Coden;
- c) Quantos containers de coleta estão distribuídos em nosso município;
- d) Qual o custo mensal de cada container;
- e) Maiores informações que contribuam para dirimir dúvidas de nossos munícipes Nova Odessa, 03 de agosto de 2021.

PAULO HENRIQUE BICHOF

MOÇÃO N. 234/2021

Assunto: Aplausos à jovem Izabela Gomes Pereira pela conclusão do curso de Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, câmpus Campinas.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos à jovem Izabela Gomes Pereira pela conclusão do curso de Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, câmpus Campinas.

Orientada pela Professora Dra. Márcia Brandão Carneiro Leão, a homenageada analisou a vedação constitucional da crueldade contra os animais em seu trabalho de conclusão de curso.

A conquista foi fruto da dedicação da congratulada, que certamente se inspirou em seu pai, Dr. José Pereira, Primeiro Diretor do Procon em Nova Odessa no ano de 2000, advogado há 26 anos e ex-Vereador desta Casa Legislativa.

Desejamos à congratulada sucesso nessa nova etapa de sua vida e que seus serviços estejam sempre à disposição da comunidade novaodessense.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício à congratulada (Rua 1º de Janeiro, 134, Centro – Nova Odessa), dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 23 de agosto de 2021.

PAULO HENRIQUE BICHOF

MOÇÃO N. 236/2021

Assunto: Moção de Louvor a Senhora *Hedwiga Irene Lacis Innocencio*, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE LOUVOR** em favor da **Senhora Hedwiga Irene Lacis Innocencio**, nascida em Americana, em 1938, Hedwiga Irene Lacis Innocencio, moradora em Nova Odessa desde 1964 Novaodessense de coração.

Formou sua família em Nova Odessa, casou-se no de 1973 com o Senhor Itamar Innocencio, que dessa feliz união nasceram dois filhos, Emerson e Edson. Após 47 anos de casados continuam sendo exemplos de amor, lealdade e cumplicidade, sendo inspiração com admiração e orgulho dos filhos.

Senhora Hedwiga é uma das mais conhecidas e reconhecidas professoras de Idiomas da cidade. Professora de Português e Inglês, formada em letras Anglo-Germânicas pela PUC Campinas, com extensão universitária nesta área (Letras – Inglês) - Linguística e Literatura também pela PUC Campinas, especializou-se na Faculdade de Filosofia Ciências de Proficiência pela University of Michigan, nos Estados Unidos em 1971; completou curso de técnicas Audiovisuais de Educação no Instituto Brasileiro de Estudos Sociais – Campinas em 1971; participou do Seminário para professores de Inglês da União Brasil- Estados Unidos – São Paulo em 1973; cursou gramática transformacional e a linguística aplicada ao ensino de Inglês pela PUC – São Paulo (Faculdade de Filosofia e Letras); especializou em “Comunicação e Expressão: Língua Inglesa” pela Faculdade Instituto Educacional Piracicabano em 1974. Hedwiga ainda tem registro de Professora no MEC em Português, Inglês e Latim.

Também lecionou na Faculdade Teológica Batista de Campinas entre os anos de 1978 e 1982.

Na cidade lecionou Inglês e Português pelo Estado desde 1970, na escola Estadual Dr. João Thienne, onde se aposentou em 1996 e recebeu da Delegacia de Ensino de Americana o Diploma de “Honra ao Mérito”, por ter servido às causas do ensino e da educação engrandecendo a Pátria.

Após aposentada, apaixonada por Nova Odessa, e vendo na cidade a carência de uma escola de idiomas, tornou-se uma empresária pioneira. Com objetivo de proporcionar ensino de qualidade em idiomas para a cidade e, para que os habitantes não precisassem deslocar-se para outras localidades com objetivo de estudar idiomas, fundou o CEI Idiomas em 1995, a primeira escola de idiomas de Nova Odessa.

Hoje, após décadas de trabalho sério e responsável, conquistou com excelência seus alunos, com cursos eficientes reconhecidos pela comunidade novaodessense.

Hedwiga participou também como revisora de textos no livro “Nova Odessa, um século de cultura, história e cidadania”, lançado pela Prefeitura Municipal em 2004.

Se perguntarem sobre “Dona Hedwiga” na cidade, raramente, irão encontrar alguém que não a conheça: há muitos ex-alunos na cidade que têm um carinho todo especial pela querida professora.

A mulher tem o dom de gerar a vida. Sua natureza é protetora, caridosa e amorosa, que transparece a sua essência em seus atos, consegue ser guerreira e ao mesmo tempo sensível, sempre pronta a suprir necessidades. Em casa ou no trabalho, cuida do que é seu com zelo e determinação. Enfrenta batalhas diárias, na luta por seus objetivos e na busca por equilíbrio.

Nosso agradecimento a essa ilustre mulher, e que seus esforços sejam sempre reconhecidos.

Em face do exposto, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à homenageada, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 24 de agosto de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS

MOÇÃO N. 237/2021

Assunto: Aplausos à Igreja Monte Gileade por ocasião do seu aniversário e pelos relevantes serviços prestados, conforme segue.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida Igreja Monte Gileade, Fundada oficialmente em agosto de 1997 com 30 membros, sob a liderança do pr Wagner Longhi, a Igreja Monte Gileade vem ao longo destes 24 pregando a palavra de Deus.

São 04 igrejas (Nova Odessa, Sumaré, Santa Bárbara d'Oeste e Bahia) que nasceram desta comissão de Deus. Tem hoje 06 casais de pastores e mais uma pastora. Ao longo destes anos formaram muitos obreiros e pastores através do instituto Bíblico. Trabalham como parceiros da missão indígena Uniedas da tribo terena há 20 anos.

Gileade era uma região ao leste do Rio Jordão, norte do Rio Jaboque no território de Israel, significa, pedregoso, lugar seguro, de conforto e consolo. Terra boa para o gado, berço de juízes, lugar de rebanhos prósperos, região do bálsamo medicinal e aromático. Referencias bíblicas - Nm.32:1 / Jz.10:4 / 1cro.5:9 / Jer.8:22 e 46:11

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à instituição acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 23 de agosto de 2021.

PAULO HENRIQUE BICHOF

MOÇÃO N. 238/2021

Assunto: Aplausos à servidora Sra. Neusa Guedes Rodrigues.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos à servidora Sra. Neusa Guedes Rodrigues, pelo importante trabalho que realiza junto à Administração Municipal.

A congratulada é copeira da Prefeitura Municipal há mais de 27 anos e está sempre com um sorriso estampado no rosto, sendo que o seu café agrada e revigora a todos.

Sempre atenciosa e competente, entendemos que a postura profissional desta servidora mereça o devido reconhecimento por parte desta Câmara Municipal.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício à congratulada, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 23 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

MOÇÃO N. 239/2021

Assunto: Moção de Louvor a *Ademir Cezar Alonso Bartolomei*, pelos relevantes serviços prestados ao município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE LOUVOR** em favor a *Ademir Cezar Alonso Bartolomei*, pelos relevantes serviços prestados ao município de Nova Odessa.

Ademir, Novaodessense de coração, casado com Sara, tem uma grande habilidade em exercer funções e prestar serviços oferecendo soluções em seguros de veículos com várias opções. Possui vasta experiência no setor de seguro vida e saúde, seguro auto, seguro patrimonial, seguro náutico, seguro viagem, seguro fiança, seguro para acidentes de passageiros, seguro residencial, seguro empresarial, seguro cobertura básica, seguro transporte rodoviário, entre outros. Ademir também é professor da rede Estadual a trinta



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

anos, no magistério Matemática / Química / Física, atualmente na escola E.E. Prof. Martinho Rubens Bellucco, em Americana.

Empresário no ramo de seguros em Nova Odessa, e região montou seu negócio próprio, a Empresa A C Carraro Corretora de Seguros Ltda. Uma empresa de excelência, comprometida com seus contratantes, com responsabilidade social, tanto com a cidade, como com seus colaboradores, há mais de duas décadas no mercado.

Superou grandes expectativas no mercado que foi agraciado pelos prêmios:

- Campeão -Rally Unibanco/ AIG 2002 - Viagem Áustria;
- Bicampeão- Rally Unibanco/AIG 2003 - Viagem África;
- Tricampeão- Rally Unibanco /AIG 2004 - Viagem Manaus;
- Campeão Regional- Porto Seguro 2014 - Viagem Uruguai;
- Campeão Brasileiro -Cartão Crédito Individual Porto Seguro 2015 - Viagem Itália;
- Bicampeão- cartão de crédito Individual Porto Seguro 2018 - Viagem México Cancún;
- Campeão Regional - Mapfre Seguros 2019 - Viagem Bahia;
- Campeão Brasileiro-Cartão de Crédito empresarial Porto Seguro - Viagem Holanda 2019;
- Atualmente primeiro lugar ranking seguro de vida Porto Seguro.

“A arte de empreender com o empreendimento de terceiros. É uma verdadeira missão. O Corretor precisa estar presente no sonho do outro, no empreendimento, no negócio e na expectativa do resultado”.

Nosso agradecimento a esse brilhante empresário, amigo de Nova Odessa, que seus esforços sejam sempre reconhecidos.

Em face do exposto, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao homenageado, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 24 de agosto de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS

MOÇÃO N. 240/2021

Assunto: Aplausos ao servidor público municipal **Vanderlei Willian Vanag**, lotado na Defesa Civil, pelos relevantes serviços prestados neste setor em favor de nosso município e de nossos munícipes.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida ao servidor público municipal **Vanderlei Willian Vanag**, lotado na Defesa Civil, pelos relevantes serviços prestados neste setor em favor de nosso município e de nossos munícipes, haja visto, que em sua respectiva área, tem de forma invejável e escorreita, prestados seus préstimos com qualidade e humanização exigível a todos os servidores públicos.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 25 de agosto de 2021.

PAULO HENRIQUE BICHOF

MOÇÃO N. 241/2021

Assunto: Aplausos ao servidor público municipal **José Alberto Ribeiro**, lotado na Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados neste local em favor de nosso município e de nossos munícipes.

Senhor Presidente,



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida ao servidor público municipal **José Alberto Ribeiro**, lotado na Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados neste local em favor de nosso município e de nossos munícipes, haja visto, que em sua respectiva área, tem de forma invejável e esmerada, prestados seus préstimos com qualidade e humanização exigível a todos os servidores públicos.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 25 de agosto de 2021.

PAULO HENRIQUE BICHOF

MOÇÃO N. 242/2021

Assunto: Aplausos ao servidor público municipal **Emerson de Jesus Casarollo**, lotado na Coden, pelos relevantes serviços prestados neste local em favor de nosso município e de nossos munícipes.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida ao servidor público municipal **Emerson de Jesus Casarollo**, lotado na Coden, pelos relevantes serviços prestados neste local em favor de nosso município e de nossos munícipes, haja visto, que em sua respectiva área, tem de forma invejável e esmerada, prestados seus préstimos com qualidade e humanização exigível a todos os servidores públicos.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 25 de agosto de 2021.

PAULO HENRIQUE BICHOF

MOÇÃO N. 243/2021

Assunto: Aplausos ao servidor público municipal **Sidnei Aparecido Leme de Almeida**, lotado na Coden, pelos relevantes serviços prestados neste local em favor de nosso município e de nossos munícipes.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida ao servidor público municipal **Sidnei Aparecido Leme de Almeida**, lotado na Coden, pelos relevantes serviços prestados neste local em favor de nosso município e de nossos munícipes, haja visto, que em sua respectiva área, tem de forma invejável e esmerada, prestados seus préstimos com qualidade e humanização exigível a todos os servidores públicos.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 25 de agosto de 2021.

PAULO HENRIQUE BICHOF



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

MOÇÃO N. 244/2021

Assunto: Apelo ao Prefeito Municipal para que encaminhe a este Legislativo novo projeto de lei normatizando o Programa Hortas Urbanas Comunitárias – “Colhendo Dignidade”, nos moldes que especifica.

Senhor Prefeito,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APELO**, dirigida ao Prefeito Municipal, postulando o encaminhamento de projeto de lei normatizando o *Programa Comunitário Mais Horas*.

Desde o início da corrente legislatura os vereadores estão pleiteando informações sobre as hortas estabelecidas em áreas públicas (Requerimento n. 79/2021 e 701/2021).

No entender da subscritora, a legislação é antiga e deveria ser atualizada. Em Araraquara, por exemplo, a matéria é disciplinada da seguinte forma:

Institui o Programa Municipal de Hortas Urbanas Comunitárias – “Colhendo Dignidade”, e dá outras providências.

CAPÍTULO I DO PROGRAMA

Art. 1º Fica criado o Programa Municipal de Hortas Urbanas Comunitárias – “Colhendo Dignidade”, coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, por meio da Coordenadoria Executiva de Segurança Alimentar.

Parágrafo único. O Programa Municipal de Hortas Urbanas Comunitárias – “Colhendo Dignidade” articula-se por meio da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan), instituída pela Lei nº 9.147, de 06 de dezembro de 2017.

Art. 2º No âmbito do Programa Municipal de Hortas Urbanas Comunitárias – “Colhendo Dignidade”, a horta urbana comunitária é o projeto municipal a ser implantado mediante o diálogo e a parceria com a comunidade, tendo como foco a união de esforços para a produção de alimentos.

Art. 3º O Programa Municipal de Hortas Urbanas Comunitárias – “Colhendo Dignidade” é uma proposta intersetorial que prevê a integração:

I – do Sistema Único de Assistência Social (Suas), do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan) e do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Município, preconizando o atendimento integral às famílias por meio de ações sociais e comunitárias;

e

II – do Poder Público Municipal e da comunidade, para incentivar ações ambientais e socialmente sustentáveis, atendendo aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), fixados por ocasião da Cúpula das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável, realizada na sede da Organização das Nações Unidas, em Nova Iorque, em 2015.

CAPÍTULO II DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 4º O Programa Municipal de Hortas Urbanas Comunitárias – “Colhendo Dignidade” visa a garantir o direito à alimentação, nos termos do art. 6º da Constituição da República Federativa do Brasil, destinando-se prioritariamente à proteção social das pessoas ou famílias que se encontrem em situação de vulnerabilidade social nos bairros abrangidos pelo Programa Municipal Territórios em Rede, instituído pela Lei nº 9.344, de 15 de agosto de 2018.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS

Art. 5º O Programa Municipal de Hortas Urbanas Comunitárias – “Colhendo Dignidade” tem como objetivos:

I – produzir hortifrútis por meio da implantação de hortas urbanas comunitárias, garantindo o acesso aos alimentos às pessoas integrantes dos projetos localizados em bairros com alto índice de vulnerabilidade social;

II – apoiar e capacitar agentes locais multiplicadores para atuarem junto aos projetos de agricultura urbana com vistas ao direito humano à alimentação adequada, saudável e soberana, à preservação e recuperação dos espaços vazios e dos recursos naturais;



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

III – disponibilizar orientação técnica aos integrantes dos projetos com vistas à implantação das hortas urbanas comunitárias;

IV – fornecer eventual excedente de produção das hortas comunitárias ao Banco Municipal de Alimentos, para que os alimentos sejam doados às entidades e programas sociais instituídos e mantidos pelo município de Araraquara;

V – promover o fortalecimento de vínculos de convivência comunitária, por meio de atividades socioeducativas e culturais e de ações que fomentem a convivência coletiva;

VI – incentivar práticas sustentáveis e de respeito ao meio ambiente;

VII – preservar a microfauna e a biodiversidade vegetal da região;

VIII – zelar pelo uso seguro e sustentável dos recursos naturais; e

IX – fomentar o desenvolvimento de hábitos alimentares e nutricionais, visando a contribuir para uma vida saudável e para a manutenção de ambientes equilibrados, a partir de processos estratégicos que considerem a realidade local e as especificidades dos indivíduos e dos grupos sociais.

CAPÍTULO IV

DA IMPLANTAÇÃO DAS HORTAS URBANAS COMUNITÁRIAS

Art. 6º O Programa Municipal de Hortas Urbanas Comunitárias – “Colhendo Dignidade” em Araraquara será desenvolvido em áreas públicas municipais próximas a equipamentos públicos com fins sociais.

Parágrafo único. A Coordenadoria Executiva de Segurança Alimentar realizará, em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, o mapeamento de áreas pertencentes à Prefeitura do Município de Araraquara e verificará a viabilidade de implantação dos projetos de hortas urbanas comunitárias mediante estudo técnico prévio, levando em consideração a disponibilidade de água, o tipo de solo, além de aspectos socioambientais relacionados à área.

Art. 7º A implantação de hortas urbanas comunitárias será efetivada mediante autorização para utilização do espaço público, nos termos de regulamentação.

CAPÍTULO V

DA DESTINAÇÃO DOS ALIMENTOS PRODUZIDOS

Art. 8º Os alimentos produzidos nas hortas urbanas comunitárias destinam-se exclusivamente ao consumo das pessoas ou das famílias que integrarem os projetos implantados, nos termos do art. 4º desta lei.

Parágrafo único. Eventuais excedentes de produção serão doados ao Banco Municipal de Alimentos, sem prejuízo da destinação prevista no inciso IV do art. 5º desta lei.

Art. 9º É vedada a comercialização dos alimentos produzidos nas hortas urbanas comunitárias.

§ 1º Sem prejuízo da judicialização cabível, o beneficiário será obrigado a efetuar o ressarcimento, ao Poder Público Municipal, da importância recebida com a comercialização dos alimentos produzidos nas hortas urbanas comunitárias.

§ 2º O valor apurado para o ressarcimento será atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

§ 3º Apurado o valor a ser ressarcido, mediante processo administrativo, e não tendo sido pago pelo beneficiário, ao débito serão aplicados os procedimentos de cobrança dos créditos do Município, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO VI

DAS FORMAS DE GESTÃO DO PROGRAMA

Art. 10. O Programa Municipal de Hortas Urbanas Comunitárias – “Colhendo Dignidade” rege-se a partir do emprego de tecnologias sociais, em consonância com a Política Nacional de Sustentabilidade Socioambiental e Agroecológica.

Parágrafo único. É vedada a utilização de agrotóxicos no âmbito do Programa Municipal de Hortas Urbanas Comunitárias – “Colhendo Dignidade”.

Art. 11. As hortas urbanas comunitárias serão geridas, de forma prioritária, na modalidade “Gestão Municipal com Grupo de Voluntários”.

§ 1º Na modalidade elencada no “caput” deste artigo, o Poder Público Municipal disponibilizará os recursos necessários à implantação e à manutenção das hortas urbanas comunitárias, nos termos do regulamento, e a mão de obra será composta por cidadãos voluntários, obedecendo aos critérios para trabalho voluntário estabelecidos na Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

§ 2º Os alimentos produzidos a partir da modalidade elencada no “caput” deste artigo serão destinados aos voluntários que aderirem ao Programa, por intermédio da assinatura da declaração de voluntário, e aos seus familiares, e eventual excedente de produção obedecerá a destinação prevista no art. 8º desta lei.

Art. 12. Alternativamente ao modelo de gestão prioritário, nos termos do art. 11 desta lei, a gestão poderá ocorrer na modalidade “Gestão em Parceria”.

§ 1º Na modalidade elencada no “caput” deste artigo, o Poder Público Municipal disponibilizará os recursos necessários à implantação e à manutenção das hortas urbanas comunitárias, nos termos do regulamento, e a mão de obra será fornecida por uma organização social cooperativa, que se responsabilizará pelas despesas de consumo, bem como das advindas de eventuais relações trabalhistas, mediante assinatura de termo de parceria.

§ 2º Os alimentos produzidos a partir da modalidade elencada no “caput” deste artigo serão destinados aos beneficiários da organização social cooperativa, e eventual excedente de produção obedecerá a destinação prevista no art. 8º desta lei.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (Comsan), instituído pela Lei nº 8.973, de 11 de maio de 2017, monitorará os resultados do Programa Municipal de Hortas Urbanas Comunitárias – “Colhendo Dignidade”, bem como os avaliará por meio de indicadores definidos e de procedimentos de acompanhamento sistemáticos e específicos, com vistas à proteção social.

Art. 14. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 15. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 16. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Como a proposição deve ser apresentada por iniciativa do Chefe do Executivo, sob pena de violação do princípio da separação entre os poderes, apresento a minuta da referida lei para apreciação do Prefeito Municipal. Após a devida análise, solicito o envio de projeto de lei para ser apreciado por este Legislativo.

Em face do exposto, e tendo em vista a relevância da matéria, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Prefeito Municipal, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 23 de agosto de 2021.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA

MOÇÃO N. 245/2021

Assunto: Apelo à Secretaria Municipal de Saúde postulando a adoção das medidas necessárias voltadas à retomada das cirurgias eletivas.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APELO** dirigida à Secretaria Municipal de Saúde, postulando a adoção das medidas necessárias voltadas à retomada das cirurgias eletivas.

Sabemos todos os desafios enfrentados pelos profissionais que atuam na área da Saúde, causados pela Covid-19, mas entendemos que as outras demandas da área também necessitam de atenção, pois pacientes estão falecendo devido à falta de tratamento para doenças preestabelecidas e não relacionadas com a pandemia.

Em face do exposto, considerando o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Secretário Municipal de Saúde, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 26 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA

SESSÃO ORDINÁRIA DE

30 DE AGOSTO DE 2021



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE AGOSTO DE 2021.

PROPOSITURAS EM DISCUSSÃO

01 – PROJETO DE LEI 35/2021, DE AUTORIA DA VEREADORA MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO AO NÃO AO ABANDONO DE ANIMAIS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica instituída, no calendário oficial do Município, a “Semana de Conscientização ao Não ao Abandono de Animais”.

Art. 2º. O evento será realizado, anualmente, na primeira semana do mês de dezembro e tem como objetivos:

I - dar maior visibilidade ao tema estimulando a guarda responsável e a prevenção ao abandono de animais;

II - contribuir para melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais no Município de Nova Odessa, e

III - ampliar o nível de resolução das ações direcionadas ao abandono de animais por meio de ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos e organizações que atuam na área.

Art. 3º. As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 19 de abril de 2021.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que institui no calendário oficial do Município a Semana de Conscientização ao Não Abandono de Animais.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

A proposta visa instituir, no calendário oficial do Município, uma semana voltada à discussão do tema. O evento será realizado, anualmente, na primeira semana do mês dezembro.

No tocante à legalidade, por força da Constituição, os municípios foram dotados de autonomia legislativa, que vem consubstanciada na capacidade de legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive a fixação de datas comemorativas, e de suplementar a legislação federal e estadual no que couber (art. 30, I e II).

Nesse sentido é o entendimento assentado pelo Eg. Órgão Especial do Tribunal de Justiça deste Estado: “... a criação de datas comemorativas é matéria abrangida pela competência legislativa da Câmara dos Vereadores.” (ADIn nº 2.241.247-21.2015.8.26.0000 v.u. j. de 02.03.16 Rel. Des. MÁRCIO BARTOLI).

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois nota-se que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 22 de abril de 2021.

WAGNER F. MORAIS OSÉIAS D. JORGE SÍLVIO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que institui no calendário oficial do Município a “Semana de Conscientização ao Não ao Abandono de Animais”.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Em relação aos aspectos orçamentário-financeiros, os projetos de lei que têm por finalidade a instituição de data no calendário oficial do Município não importam em aumento da despesa pública.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 28 de abril de 2021.

WAGNER F. MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA R. P. DA SILVA

COMISSÃO DE OBRAS, SER. PÚBLICOS, HAB., SEGURANÇA PÚBLICA E DES. URBANO

Trata-se de projeto de lei que institui no calendário oficial do Município a “*Semana de Conscientização ao Não ao Abandono de Animais*”.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação, Segurança Pública e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

Apesar do município possuir legislação específica que condena o abandono de animais (art. 37 da Lei n. 3.206/2018), a prática ainda é recorrente na cidade. O abandono acontece em parques, praças, estradas e portas de pet shops.

Nesse sentido, a conscientização da população sobre o assunto é extremamente necessária.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 17 de maio de 2021.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS PAULO H. BICHOF SÍLVIO NATAL

02 – PROJETO DE LEI 37/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER FAUSTO MORAIS, INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O EVENTO AGOSTO LILÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica instituído, no calendário oficial do Município, o evento *Agosto Lilás*, com o objetivo de conscientizar a população sobre a violência doméstica.

Parágrafo único. A critério dos gestores poderão ser desenvolvidas as seguintes atividades, dentre outras:

I – Divulgação dados e informações acerca do assunto,

II – Fomentar a realização de debates sobre os direitos das mulheres e a igualdade de gênero;

III – Divulgação dos preceitos contidos na Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006);

IV – Realização de palestras, campanhas e ações educativas visando à redução dos casos de violência doméstica.

Art. 2º. O evento será realizado, anualmente, durante o mês de agosto, em alusão à data de sanção da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006).

Art. 3º. As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n. 3.347, de 21 de setembro de 2020.

Nova Odessa, 26 de abril de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que institui no calendário oficial do Município o evento Agosto Lilás e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

A proposta visa instituir, no calendário oficial do Município, um mês voltado à discussão da violência doméstica. O evento será realizado, anualmente, durante o mês de agosto, em alusão à data de sanção da Lei Maria da Penha (Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006).

No tocante à legalidade, por força da Constituição, os municípios foram dotados de autonomia legislativa, que vem consubstanciada na capacidade de legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive a fixação de datas comemorativas, e de suplementar a legislação federal e estadual no que couber (art. 30, I e II).

Nesse sentido é o entendimento assentado pelo Eg. Órgão Especial do Tribunal de Justiça deste Estado: **"... a criação de datas comemorativas é matéria abrangida pela competência legislativa da Câmara dos Vereadores."** (ADIn nº 2.241.247-21.2015.8.26.0000 v.u. j. de 02.03.16 Rel. Des. MÁRCIO BARTOLI).

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois nota-se que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 28 de abril de 2021.

WAGNER F. MORAIS OSÉIAS D. JORGE SÍLVIO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que institui, no calendário oficial do Município, o evento *Agosto Lilás* e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por finalidade conscientizar a população sobre a violência doméstica.

Em relação aos aspectos orçamentário-financeiros, os projetos de lei que têm por finalidade a instituição de data comemorativa no calendário oficial do Município não importam em aumento da despesa pública.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 6 de maio de 2021.

WAGNER F. MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA R. P. DA SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que institui, no calendário oficial do Município, o evento *Agosto Lilás* e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

Trata-se de campanha de enfrentamento à violência doméstica contra a mulher. Ela surgiu com o objetivo de divulgar a [Lei Maria da Penha](#), que faz aniversário exatamente no mesmo mês. A proposta foi criada em 2016 pela Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres (SPPM) do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, tendo sido instituída através da Lei Estadual nº 4.969/2016. Desde então, vários outros estados e municípios têm aderido ao Agosto Lilás.

A medida é necessária, pois conforme exposto na justificativa que acompanha o projeto de lei, em 2020, com a pandemia de Covid-19, a violência contra a mulher se tornou ainda mais preocupante. De acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, o número de crimes contra a mulher cresceu 22% no ano passado, na comparação com o mesmo período do ano anterior. O Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, divulgou que foram registradas mais de 105 mil denúncias de violência contra a mulher somente nas plataformas do Ligue 180 e do Disque 100.

Nesse sentido, a instituição de um mês de reflexão sobre o tema permitirá que Nova Odessa una-se, de forma mais contundente, aos esforços mundiais pela não violência contra a mulher.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 17 de maio de 2021.

LEVI R. TOSTA WAGNER F. MORAIS ANTONIO A. TEIXEIRA

COMISSÃO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Trata-se de projeto de lei que institui, no calendário oficial do Município, o evento *Agosto Lilás* e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Saúde e Promoção Social, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por finalidade conscientizar a população sobre a violência doméstica.

A medida é extremamente necessária, pois um dos reflexos da pandemia foi o agravamento desse tipo de violência.

Registre-se que a violência doméstica é caracterizada por abuso físico ou psicológico de um membro de um núcleo familiar em relação a outro, com o objetivo de manter poder ou controle. Esse abuso pode acontecer por meio de ações ou de omissões. A maioria das vítimas desse crime são mulheres.

Em face do exposto, considerando a relevância da medida proposta para a saúde e o bem-estar físico e emocional da população, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 24 de maio de 2021.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS OSÉIAS D. JORGE ANTONIO A. TEIXEIRA

03 – PROJETO DE LEI 38/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER FAUSTO MORAIS, INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O MÊS DE PREVENÇÃO À CRUELDADE CONTRA OS ANIMAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica instituído, no calendário oficial do Município, o Mês de Prevenção à Crueldade contra os Animais.

Parágrafo único. A critério dos gestores poderão ser desenvolvidas as seguintes atividades, dentre outras:

I - dar maior visibilidade ao tema estimulando a guarda responsável e a prevenção à crueldade contra os animais;

II – divulgação dados e informações acerca do assunto,

III – realização de palestras, campanhas e ações educativas sobre o tema.

Art. 2º. O evento será realizado, anualmente, no mês de abril.

Art. 3º. As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 26 de abril de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que institui no calendário oficial do Município o Mês de Prevenção à Crueldade Contra os Animais e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

A proposta visa instituir, no calendário oficial do Município, um mês voltado à discussão do tema. O evento será realizado, anualmente, no mês de abril, em alusão ao “Abril Laranja”, campanha instituída em 2006 pela Sociedade Americana para Prevenção da Crueldade Contra Animais.

No tocante à legalidade, por força da Constituição, os municípios foram dotados de autonomia legislativa, que vem consubstanciada na capacidade de legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive a fixação de datas comemorativas, e de suplementar a legislação federal e estadual no que couber (art. 30, I e II).

Nesse sentido é o entendimento assentado pelo Eg. Órgão Especial do Tribunal de Justiça deste Estado: “... a criação de datas comemorativas é matéria abrangida pela competência legislativa da Câmara dos Vereadores.” (ADIn nº 2.241.247-



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

21.2015.8.26.0000 v.u. j. de 02.03.16 Rel. Des. MÁRCIO BARTOLI).

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois nota-se que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 28 de abril de 2021.

WAGNER F. MORAIS OSÉIAS D. JORGE SÍLVIO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que institui, no calendário oficial do Município, o Mês de Prevenção à Crueldade contra os Animais e dá outras providências

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Em relação aos aspectos orçamentário-financeiros, os projetos de lei que têm por finalidade a instituição de data no calendário oficial do Município não importam em aumento da despesa pública.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 6 de maio de 2021.

WAGNER F. MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA R. P. DA SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que institui, no calendário oficial do Município, o Mês de Prevenção à Crueldade contra os Animais e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A medida é necessária e complementar a outras ações que estão sendo desenvolvidas no município, voltadas à proteção do bem-estar animal.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 17 de maio de 2021.

LEVI R. TOSTA WAGNER F. MORAIS ANTONIO A. TEIXEIRA

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE

Trata-se de projeto de lei que institui, no calendário oficial do Município, o Mês de Prevenção à Crueldade contra os Animais e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Defesa do Consumidor e Meio Ambiente, avoco a relatoria do parecer.

A proposição complementa a legislação local voltada à proteção do bem estar animal.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 24 de maio de 2021.

PAULO H. BICHOF LEVI R. TOSTA MÁRCIA R. P. DA SILVA

04 – PROJETO DE LEI 39/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR LEVI RODRIGUES TOSTA, INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, A SEMANA DE COMBATE À DISSEMINAÇÃO DE NOTÍCIAS FALSAS - FAKE NEWS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica instituída, no calendário oficial do Município, a Semana de Combate à Disseminação de Notícias Falsas (Fake News).

Art. 2º. A critério dos gestores, poderão ser realizadas as seguintes atividades:

I – Divulgação dados e informações acerca do assunto, e

II – Realização de palestras, campanhas e ações educativas sobre o tema, com a finalidade de conscientizar a sociedade sobre as consequências jurídicas e sociais da disseminação de notícias falsas.

Art. 3º. O evento será realizado, anualmente, na semana que antecede o dia 24 de março.

Art. 4º. As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.
Nova Odessa, 27 de abril de 2021.

LEVI RODRIGUES TOSTA

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que institui no calendário oficial do Município a Semana de Combate à Disseminação de Notícias Falsas – *Fake News*.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

A proposta visa instituir, no calendário oficial do Município, uma semana voltada à discussão do tema. O evento será realizado, anualmente, na semana que antecede o dia 24 de março, em alusão ao Dia Internacional do Direito à Verdade (Lei n. 13.605/18).

No tocante à legalidade, por força da Constituição, os municípios foram dotados de autonomia legislativa, que vem consubstanciada na capacidade de legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive a fixação de datas comemorativas, e de suplementar a legislação federal e estadual no que couber (art. 30, I e II).

Nesse sentido é o entendimento assentado pelo Eg. Órgão Especial do Tribunal de Justiça deste Estado: “... a criação de datas comemorativas é matéria abrangida pela competência legislativa da Câmara dos Vereadores.” (ADIn nº 2.241.247-21.2015.8.26.0000 v.u. j. de 02.03.16 Rel. Des. MÁRCIO BARTOLI).

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois nota-se que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 28 de abril de 2021.

WAGNER F. MORAIS OSÉIAS D. JORGE SÍLVIO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que institui, no calendário oficial do Município, a Semana de Combate à Disseminação de Notícias Falsas - *Fake News*.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Em relação aos aspectos orçamentário-financeiros, os projetos de lei que têm por finalidade a instituição de data no calendário oficial do Município não importam em aumento da despesa pública.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 6 de maio de 2021.

WAGNER F. MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA R. P. DA SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que institui, no calendário oficial do Município, a Semana de Combate à Disseminação de Notícias Falsas - *Fake News*.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A medida é necessária para esclarecer a população sobre os perigos e as consequências que envolvem a disseminação de notícias falsas.

Trata-se de um problema mundial que afeta a sociedade em vários aspectos, promovendo a desinformação e o desserviço, prejudicando pessoas naturais e empresas.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 17 de maio de 2021.

LEVI R. TOSTA WAGNER F. MORAIS ANTONIO A. TEIXEIRA

05 – PROJETO DE LEI 42/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O EVENTO MAIO AMARELO E DÁ OUTRAS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

PROVIDÊNCIAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica instituído, no calendário oficial do Município, o evento Maio Amarelo, com o objetivo de conscientizar a população sobre o elevado índice de mortos e feridos no trânsito.

Parágrafo único. A critério dos gestores poderão ser desenvolvidas as seguintes atividades, dentre outras:

I – Divulgação dados e informações acerca do assunto;

II - Divulgação dos preceitos contidos no Código de Trânsito ([Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997](#));

III - Promoção de debates e iniciativas em prol de um trânsito mais seguro;

IV – Propagação da importância de uma conduta lícita, respeitosa e prudente no trânsito;

V - Viabilização da prática de boas ações relacionadas à paz, respeito e segurança do trânsito, e

VI – Realização de palestras, campanhas e ações educativas visando à redução do elevado índice de mortos e feridos no trânsito.

Art. 2º. O evento será realizado, anualmente, durante o mês de maio.

Art. 3º. As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 5 de maio de 2021.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que institui no calendário oficial do Município o evento Maio Amarelo e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

A proposta visa instituir, no calendário oficial do Município, um mês voltado à conscientização da população sobre o elevado número de mortos e feridos no trânsito.

No tocante à legalidade, por força da Constituição, os municípios foram dotados de autonomia legislativa, que vem consubstanciada na capacidade de legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive a fixação de datas comemorativas, e de suplementar a legislação federal e estadual no que couber (art. 30, I e II).

Nesse sentido é o entendimento assentado pelo Eg. Órgão Especial do Tribunal de Justiça deste Estado: “... a criação de datas comemorativas é matéria abrangida pela competência legislativa da Câmara dos Vereadores.” (ADIn nº 2.241.247-21.2015.8.26.0000 v.u. j. de 02.03.16 Rel. Des. MÁRCIO BARTOLI).

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois nota-se que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 14 de maio de 2021.

WAGNER F. MORAIS

OSÉIAS D. JORGE

SÍLVIO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que institui, no calendário oficial do Município, o evento Maio Amarelo e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Em relação aos aspectos orçamentário-financeiros, os projetos de lei que têm por finalidade a instituição de data comemorativa no calendário oficial do Município não importam em aumento da despesa pública.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Registre-se, outrossim, que a proposição tem por finalidade conscientizar a população sobre o elevado índice de mortos e feridos no trânsito.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 18 de maio de 2021.

WAGNER F. MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA R. P. DA SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que institui, no calendário oficial do Município, o evento Maio Amarelo e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Em relação aos aspectos orçamentário-financeiros, os projetos de lei que têm por finalidade a instituição de data comemorativa no calendário oficial do Município não importam em aumento da despesa pública.

Registre-se, outrossim, que a proposição tem por finalidade conscientizar a população sobre o elevado índice de mortos e feridos no trânsito.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 18 de maio de 2021.

LEVI R. TOSTA WAGNER F. MORAIS ANTONIO A. TEIXEIRA

06 – PROJETO DE LEI N. 50/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR LEVI RODRIGUES TOSTA, INSTITUI O ‘DIA DO MOTOBOY’ NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica instituído o “Dia do MotoBoy” no calendário oficial do Município, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de julho.

Art. 2º. As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 18 de maio de 2021.

LEVI RODRIGUES TOSTA

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que institui no calendário oficial do Município o Dia do MotoBoy.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

A proposta tem por escopo de prestar um justo reconhecimento a esta categoria de profissionais que atuam em nosso Município. A data eleita pelo subscritor para homenagear a esta categoria de profissionais, no âmbito local, remete àquela fixada na esfera estadual, através da Lei n. 16.200, de 13 de abril de 2016 (27 de julho).

No tocante à legalidade, por força da Constituição, os municípios foram dotados de autonomia legislativa, que vem consubstanciada na capacidade de legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive a fixação de datas comemorativas, e de suplementar a legislação federal e estadual no que couber (art. 30, I e II).

Nesse sentido é o entendimento assentado pelo Eg. Órgão Especial do Tribunal de Justiça deste Estado: “... a criação de datas comemorativas é matéria abrangida pela competência legislativa da Câmara dos Vereadores.” (ADIn nº 2.241.247-21.2015.8.26.0000 v.u. j. de 02.03.16 Rel. Des. MÁRCIO BARTOLI).

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois nota-se que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Nova Odessa, 27 de maio de 2021.

WAGNER F. MORAIS OSÉIAS D. JORGE SÍLVIO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que institui o 'Dia do Motoboy' no calendário oficial do Município de Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Em relação aos aspectos orçamentário-financeiros, os projetos de lei que têm por finalidade a instituição de data comemorativa no calendário oficial do Município não importam em aumento da despesa pública.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 10 de junho de 2021.

WAGNER F. MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA REBESCHINI P. DA SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que institui o 'Dia do Motoboy' no calendário oficial do Município de Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A presente proposição tem por finalidade conferir o devido reconhecimento a esses profissionais, que estão contribuindo para o isolamento social.

Conforme exposto na justificativa que acompanha o presente projeto de lei, a profissão de motoboy é uma das mais perigosas do país, em virtude do alto risco de acidentes de trânsito a que o trabalhador está constantemente exposto. Além do desgaste físico e emocional, eles enfrentam temperaturas adversas, assaltos e arriscam a própria saúde, em meio à pandemia do Covid-19, para realizar as entregas para a população que se encontra em quarentena.

Trata-se, portanto, de uma função essencial, especialmente diante das adversidades que estamos vivenciando.

Em face do exposto, me manifesto favoravelmente à aprovação do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 15 de junho de 2021.

LEVI R. TOSTA WAGNER F. MORAIS ANTONIO ALVES TEIXEIRA

07 – PROJETO DE LEI N. 55/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR LEVI RODRIGUES TOSTA, INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, A SEMANA DO JOVEM APRENDIZ.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica instituída, no calendário oficial do Município, a Semana do Jovem Aprendiz.

Art. 2º. A critério dos gestores, poderão ser realizadas as seguintes atividades:

I – Divulgação dados e informações acerca do assunto, e

II – Realização de palestras e ações educativas sobre o tema, com a finalidade de ressaltar a importância dos jovens profissionais no mercado de trabalho e incentivar a contratação desses trabalhadores pelas empresas do Município.

Art. 3º. O evento será realizado, anualmente, na semana que antecede o dia 24 de abril.

Art. 4º. As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 19 de maio de 2021.

LEVI RODRIGUES TOSTA

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que institui no calendário oficial do Município a Semana do Jovem Aprendiz.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

A proposta visa instituir, no calendário oficial do Município, uma semana voltada à discussão do tema. O evento será realizado, anualmente, na semana que antecede o dia 24 de abril, Dia Internacional do Jovem Aprendiz. A data, criada pela Organização Internacional do Trabalho, é comemorada em todo o mundo para ressaltar a importância dos jovens profissionais no mercado de trabalho e para incentivar a contratação desses trabalhadores que não possuem ampla experiência na profissão, mas que são ávidos pelo conhecimento e sempre estão prontos para contribuir com a empresa.

No tocante à legalidade, por força da Constituição, os municípios foram dotados de autonomia legislativa, que vem consubstanciada na capacidade de legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive a fixação de datas comemorativas, e de suplementar a legislação federal e estadual no que couber (art. 30, I e II).

Nesse sentido é o entendimento assentado pelo Eg. Órgão Especial do Tribunal de Justiça deste Estado: “... a criação de datas comemorativas é matéria abrangida pela competência legislativa da Câmara dos Vereadores.” (ADIn nº 2.241.247-21.2015.8.26.0000 v.u. j. de 02.03.16 Rel. Des. MÁRCIO BARTOLI).

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois nota-se que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 27 de maio de 2021.

WAGNER F. MORAIS OSÉIAS D. JORGE SÍLVIO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que institui, no calendário oficial do Município, a Semana do Jovem Aprendiz.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Em relação aos aspectos orçamentário-financeiros, os projetos de lei que têm por finalidade a instituição de data comemorativa no calendário oficial do Município não importam em aumento da despesa pública.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 10 de junho de 2021.

WAGNER F. MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA REBESCHINI P. DA SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que institui, no calendário oficial do Município, a Semana do Jovem Aprendiz.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A Aprendizagem foi estabelecida pela Lei nº 10.097/2000, regulamentada pelo Decreto nº 5.598/2005 e posteriormente pelo Decreto nº 9.579/2018, e cria oportunidades tanto para o aprendiz, quanto para as empresas.

Essa modalidade é uma das principais portas de entrada para o primeiro emprego com carteira assinada.

Conforme exposto na justificativa que acompanha o projeto de lei, o evento proposto será realizado, anualmente, na semana que antecede o dia 24 de abril, Dia Internacional do Jovem Aprendiz. A data, criada pela Organização Internacional do Trabalho, é comemorada em todo o mundo para ressaltar a importância dos jovens profissionais no mercado de trabalho e para incentivar a contratação desses trabalhadores que não possuem ampla experiência na profissão, mas que são ávidos pelo conhecimento e sempre estão prontos para contribuir com a empresa.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 15 de junho de 2021.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

LEVI R. TOSTA

WAGNER F. MORAIS

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

08 – PROJETO DE LEI N. 57/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR OSÉIAS DOMINGOS JORGE, INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E ENFRENTAMENTO À FIBROMIALGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica instituído o “Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia”, a ser celebrado, anualmente, no dia 12 de maio.

Art. 2º. A critério dos gestores poderão ser desenvolvidas as seguintes atividades, dentre outras:

I – debater assuntos relacionados com a fibromialgia;

II – promover a troca de experiências e informações sobre o assunto entre profissionais, pacientes, sociedade em geral;

III – abrir espaço para os profissionais ligados à área da saúde, apresentarem novos estudos e pesquisas sobre a fibromialgia.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 20 de maio de 2021.

OSÉIAS DOMINGOS JORGE

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que institui no calendário oficial do Município o *Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia*.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

A instituição de uma data no calendário oficial do Município tem por escopo difundir informações sobre as dificuldades enfrentadas pelas pessoas com fibromialgia em âmbito local, diminuindo o preconceito que sofrem pelo descrédito a que estão submetidas na sua vida profissional, social e familiar. A data eleita remete àquela fixada na esfera estadual (Lei Nº 15.461, de 18 de junho de 2014).

No tocante à legalidade, por força da Constituição, os municípios foram dotados de autonomia legislativa, que vem consubstanciada na capacidade de legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive a fixação de datas comemorativas, e de suplementar a legislação federal e estadual no que couber (art. 30, I e II).

Nesse sentido é o entendimento assentado pelo Eg. Órgão Especial do Tribunal de Justiça deste Estado: “... a criação de datas comemorativas é matéria abrangida pela competência legislativa da Câmara dos Vereadores.” (ADIn nº 2.241.247-21.2015.8.26.0000 v.u. j. de 02.03.16 Rel. Des. MÁRCIO BARTOLI).

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois nota-se que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 1º de junho de 2021.

WAGNER F. MORAIS

OSÉIAS D. JORGE

SÍLVIO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que institui, no calendário oficial do Município, o *Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia* e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Em relação aos aspectos orçamentário-financeiros, os projetos de lei que têm por finalidade a instituição de data comemorativa no calendário oficial do Município não importam em aumento da despesa pública.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Nova Odessa, 10 de junho de 2021.

WAGNER F. MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA REBESCHINI P. DA SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que institui, no calendário oficial do Município, o Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Saúde e Promoção Social, avoco a relatoria do parecer.

A Fibromialgia (CID 10 M79.7) foi classificada pela Organização Mundial de Saúde em 1990 com o código M79.0 e reconhecida, em 1992, como uma doença reumática. É uma enfermidade grave e silenciosa que acomete milhões de pessoas em todo o Brasil, levando os pacientes a sentir dores contínuas e intensas por todo o corpo.

A instituição de uma data no calendário oficial do Município permitirá que Nova Odessa una-se, de forma mais contundente, aos esforços pela difusão de informações sobre as dificuldades enfrentadas pelas pessoas com fibromialgia, diminuindo o preconceito que sofrem pelo descrédito a que estão submetidas na sua vida profissional, social e familiar.

Em face do exposto, me manifesto favoravelmente à aprovação do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 15 de junho de 2021.

LEVI R. TOSTA WAGNER F. MORAIS ANTONIO ALVES TEIXEIRA

09 – PROJETO DE LEI N. 58/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER FAUSTO MORAIS, INSTITUI O 'DIA DO PROFISSIONAL LIBERAL' NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica instituído o 'Dia do Profissional Liberal' no calendário oficial do Município, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de maio.

Art. 2º. As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 27 de maio de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que institui no calendário oficial do Município o Dia do Profissional Liberal.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

A proposta tem por escopo de prestar um justo reconhecimento a esta categoria de profissionais que atuam em nosso Município. A data eleita (27 de maio) remete à edição do Decreto Lei n. 35.575, de 27 de maio de 1954, normativo que reconheceu a Confederação Nacional dos Profissionais Liberais como entidade sindical de grau superior, coordenadora dos interesses das profissões liberais em todo o território nacional.

No tocante à legalidade, por força da Constituição, os municípios foram dotados de autonomia legislativa, que vem consubstanciada na capacidade de legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive a fixação de datas comemorativas, e de suplementar a legislação federal e estadual no que couber (art. 30, I e II).

Nesse sentido é o entendimento assentado pelo Eg. Órgão Especial do Tribunal de Justiça deste Estado: **"... a criação de datas comemorativas é matéria abrangida pela competência legislativa da Câmara dos Vereadores."** (ADIn nº 2.241.247-21.2015.8.26.0000 v.u. j. de 02.03.16 Rel. Des. MÁRCIO BARTOLI).

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois nota-se que a propositura preenche todos os requisitos necessários.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.
Nova Odessa, 1º de junho de 2021.

WAGNER F. MORAIS OSÉIAS D. JORGE SÍLVIO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que institui o 'Dia do Profissional Liberal' no calendário oficial do Município de Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Em relação aos aspectos orçamentário-financeiros, os projetos de lei que têm por finalidade a instituição de data comemorativa no calendário oficial do Município não importam em aumento da despesa pública.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 15 de junho de 2021.

WAGNER F. MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA R. P. DA SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que institui o 'Dia do Profissional Liberal' no calendário oficial do Município de Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

Consoante as informações contidas na justificativa que acompanha o presente projeto de lei, uma pesquisa realizada pelo Conselho Federal de Administração (CFA) mostrou que uma das categorias mais prejudicadas com a pandemia do coronavírus é a dos profissionais liberais.

Deste modo, a instituição de uma data no calendário oficial é uma forma de prestar uma justa homenagem aos profissionais liberais do Município, contribuindo para que estes profissionais renovem os ideais de resistência, especialmente diante das adversidades que estamos vivenciando.

A data eleita (27 de maio) remete à edição do Decreto Lei n. 35.575, de 27 de maio de 1954, normativo que reconheceu a Confederação Nacional dos Profissionais Liberais como entidade sindical de grau superior, coordenadora dos interesses das profissões liberais em todo o território nacional.

Em face do exposto, me manifesto favoravelmente à aprovação do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 22 de junho de 2021.

LEVI R. TOSTA WAGNER F. MORAIS ANTONIO A. TEIXEIRA

10 – PROJETO DE LEI N. 62/2021, DE AUTORIA DA VEREADORA MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, A SEMANA DA ATIVA IDADE, DESTINADA A PROMOVER DISCUSSÃO SOBRE A REINSERÇÃO DE IDOSOS NO MERCADO DE TRABALHO.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica instituída, no calendário oficial do Município, a Semana da Ativa Idade, destinada a promover discussão sobre a reinserção de idosos no mercado de trabalho.

Art. 2º. A critério dos gestores, poderão ser realizadas as seguintes atividades:

I - divulgação dados e informações sobre as vagas de trabalho existentes no mercado aptas a promover a reinserção do idoso às atividades laborais;

II – realização de palestras, campanhas e ações educativas voltadas a reduzir o preconceito com relação à idade tanto no ambiente de trabalho quanto no processo de contratação do trabalhador;

III - promover redes de contatos para as pessoas idosas, intermediando as vagas existentes, e

IV - proporcionar mecanismos de formação, qualificação e reciclagem profissional como formas de promover a reinserção de idosos no mercado de trabalho.

Art. 3º. O evento será realizado, anualmente, na semana que antecede o dia 1º de outubro, em alusão ao Dia Municipal do Idoso, instituído pela Lei n. 2.361, de 6 de novembro de 2009.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Art. 4º. As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 15 de junho de 2021.

MARCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que institui no calendário oficial do Município a *Semana da Ativa Idade*, destinada a promover discussão sobre a reinserção de idosos no mercado de trabalho.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

O evento será realizado, anualmente, na semana que antecede o dia 1º de outubro, em alusão ao Dia Municipal do Idoso, instituído pela Lei n. 2.361, de 6 de novembro de 2009.

Com relação à **legalidade**, a mera inclusão de data comemorativa no calendário de eventos é tema da **competência concorrente** do **Executivo** e do **Legislativo**.

Nesse sentido, são os seguintes julgados do E. Tribunal de Justiça deste Estado:

“Ação direta de inconstitucionalidade. Artigo 2º da Lei 11.409, de 08 de setembro de 2016, do Município de Sorocaba, que institui a Semana de Conscientização, Prevenção e Combate à Verminose no Município de Sorocaba e dá outras providências. Legislação oriunda de iniciativa parlamentar. Inconstitucionalidade. Não ocorrência. Matéria cuja iniciativa não é reservada ao Chefe do Poder Executivo. Não intervenção nas atividades da Administração municipal. Entendimento no C. Órgão Especial. Ação improcedente”. (ADI nº 2226861-49.2016.8.26.0000, rel. Des. BORELLI THOMAZ, j. em 15/03/2017)

No mesmo sentido: **“... a criação de datas comemorativas é matéria abrangida pela competência legislativa da Câmara dos Vereadores.”** (ADIn nº 2.241.247-21.2015.8.26.0000 v.u. j. de 02.03.16 Rel. Des. MÁRCIO BARTOLI).

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois nota-se que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 17 de junho de 2021.

WAGNER F. MORAIS OSÉIAS D. JORGE SÍLVIO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que institui, no calendário oficial do Município, a *Semana da Ativa Idade*, destinada a promover discussão sobre a reinserção de idosos no mercado de trabalho.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Em relação aos aspectos orçamentários-financeiros do projeto de lei, os projetos de lei que têm por finalidade a instituição de data comemorativa no calendário oficial do Município não importam em aumento da despesa pública.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 28 de junho de 2021.

WAGNER F. MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA R. P. DA SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que institui, no calendário oficial do Município, a *Semana da Ativa Idade*, destinada a promover discussão sobre a reinserção de idosos no mercado de trabalho.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposta é extremamente necessária e se coaduna com as disposições contidas nos



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

artigos 26, 27 e 28, do Estatuto do Idoso, *in verbis*:

Art. 26. O idoso tem direito ao exercício de atividade profissional, respeitadas suas condições físicas, intelectuais e psíquicas.

Art. 27. Na admissão do idoso em qualquer trabalho ou emprego, é vedada a discriminação e a fixação de limite máximo de idade, inclusive para concursos, ressalvados os casos em que a natureza do cargo o exigir.

Parágrafo único. O primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

Art. 28. O Poder Público criará e estimulará programas de:

I – profissionalização especializada para os idosos, aproveitando seus potenciais e habilidades para atividades regulares e remuneradas;

II – preparação dos trabalhadores para a aposentadoria, com antecedência mínima de 1 (um) ano, por meio de estímulo a novos projetos sociais, conforme seus interesses, e de esclarecimento sobre os direitos sociais e de cidadania;

III – estímulo às empresas privadas para admissão de idosos ao trabalho.

Em face do exposto, me manifesto favoravelmente à aprovação do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 12 de julho de 2021.

LEVI R. TOSTA

WAGNER F. MORAIS

ANTONIO A. TEIXEIRA

Nova Odessa, 27 de agosto de 2021.

Eliseu de Souza Ferreira
Escriturário III



PROJETOS DE LEI

EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA
PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 04/2021

“Concede o título de Cidadão Novaodessense ao advogado Caio Augusto Silva dos Santos”.

Art. 1º. Fica concedido o título de “Cidadão Novaodessense” ao advogado Caio Augusto Silva dos Santos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 2 de agosto de 2021.

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA

ANTONIO A. TEIXEIRA	LEVI R. TOSTA	MÁRCIA R. P. DA SILVA
OSÉIAS DOMINGOS JORGE	PAULO H. BICHOF	SEBASTIÃO G. DOS SANTOS
SILVIO NATAL	WAGNER FAUSTO MORAIS	

JUSTIFICATIVA

Submetemos à elevada apreciação dos nobres pares o presente projeto de decreto legislativo que tem por objetivo conceder o título de Cidadão Novaodessense ao advogado Caio Augusto Silva dos Santos.

A concessão do “título de cidadão novaodessense” é, sem dúvida, a mais significativa forma de reconhecimento a ser outorgada às pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Município.

A Câmara, além de suas funções institucionais de legislar, fiscalizar e assessorar o Poder Executivo, também tem a função de proceder a homenagens diversas, como forma de manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade.

Trata-se de matéria de interesse local, inserida na esfera de competência típica do Município (artigo 30, I da Constituição Federal).

A concessão de honorarias pela Câmara Municipal de Nova Odessa está disciplinada pelo artigo 16, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, no artigo 193 do Regimento Interno, na Lei Municipal n. 3.074/2016 e em outras leis esparsas.

O artigo 16, inciso XVIII estabelece que compete privativamente à Câmara conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos dos seus membros.

O artigo 193 do Regimento Interno, por seu turno, elenca os seguintes requisitos necessários para a concessão de honorarias, a saber: a) a concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município deve ser formalizada através de projeto de decreto legislativo (artigo 193, § 1º, d), e b) o projeto deve ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara (artigo 193, § 3º).

Na hipótese vertente, o homenageado destacou-se na área jurídica, conforme a seguir exposto.

Caio Augusto Silva dos Santos é advogado, professor de Direito Civil e Processual Civil, mestre em Direito Constitucional e autor de artigos veiculados em revistas especializadas da área jurídica, assim como capítulos de livros nas suas áreas de excelência e presidente eleito da Seção São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil (gestão 2019/2021).

Advogado há vinte e três (23) anos, atua nas seguintes áreas: civil, família, responsabilidade civil, processual civil, ambiental e administrativo. É sócio do escritório Silva dos Santos Aznar Sociedade de Advogados, na cidade de Bauru (SP).

Na entidade de classe, participa de atividades desde 2001, tendo passado por diversas Comissões em defesa da classe e tendo presidido a Subseção de Bauru da OAB no período compreendido entre 2007 a 2012, além de ocupar o cargo de diretor secretário da instituição em São Paulo, de 2013 a 2018.

Seus dados biográficos – anexos - revelam suas inequívocas qualidades que, por si só, demonstram a oportunidade da homenagem.

Certos de que se trata de uma justa homenagem, contamos com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 2 de agosto de 2021.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA

ANTONIO A. TEIXEIRA LEVI R. TOSTA MÁRCIA R. P. DA SILVA
OSÉIAS DOMINGOS JORGE PAULO H. BICHOF SEBASTIÃO G. DOS SANTOS
SILVIO NATAL WAGNER FAUSTO MORAIS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 05/2021

“Concede o título de Cidadão Novaodessense ao advogado Pedro Ricardo Boareto”.

Art. 1º. Fica concedido o título de “Cidadão Novaodessense” ao advogado Pedro Ricardo Boareto, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 2 de agosto de 2021.

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA

ANTONIO A. TEIXEIRA LEVI R. TOSTA MÁRCIA R. P. DA SILVA
OSÉIAS DOMINGOS JORGE PAULO H. BICHOF SEBASTIÃO G. DOS SANTOS
SILVIO NATAL WAGNER FAUSTO MORAIS

JUSTIFICATIVA

Submetemos à elevada apreciação dos nobres pares o presente projeto de decreto legislativo que tem por objetivo conceder o título de Cidadão Novaodessense ao advogado Pedro Ricardo Boareto.

A concessão do “título de cidadão novaodessense” é, sem dúvida, a mais significativa forma de reconhecimento a ser outorgada às pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Município.

A Câmara, além de suas funções institucionais de legislar, fiscalizar e assessorar o Poder Executivo, também tem a função de proceder a homenagens diversas, como forma de manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade.

Trata-se de matéria de interesse local, inserida na esfera de competência típica do Município (artigo 30, I da Constituição Federal).

A concessão de honrarias pela Câmara Municipal de Nova Odessa está disciplinada pelo artigo 16, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, no artigo 193 do Regimento Interno, na Lei Municipal n. 3.074/2016 e em outras leis esparsas.

O artigo 16, inciso XVIII estabelece que compete privativamente à Câmara conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos dos seus membros.

O artigo 193 do Regimento Interno, por seu turno, elenca os seguintes requisitos necessários para a concessão de honrarias, a saber: a) a concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município deve ser formalizada através de projeto de decreto legislativo (artigo 193, § 1º, d), e b) o projeto deve ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara (artigo 193, § 3º).

Na hipótese vertente, o homenageado destacou-se na área jurídica, conforme a seguir exposto.

Nasceu em Capivari no dia 29 de junho de 1980.

Iniciou seus estudos na escola Augusto Castanho. Posteriormente, estudou no Colégio Anglo Capivari.

Começou a trabalhar desde cedo, tendo laborado em uma loja de cosméticos.

Em busca de seu sonho, começou a cursar Direito. Graduiu-se no final de 2002 e no ano seguinte foi aprovado no exame da OAB, oportunidade em que abriu seu primeiro escritório.

Atua nas seguintes áreas: empresarial, criminal, família e cível.

É pós-graduado em Direito e Processo Civil pela ESAMC Campinas.

Foi gestor de Ordem, atuando como Secretário Geral entre janeiro de 2010 e dezembro de 2012 e Presidente por duas gestões (2013/2015 e 2016/2018) da OAB de Capivari, sendo hoje o primeiro capivariano a ocupar o cargo de Conselheiro Seccional da OAB/SP.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

É relator da Terceira Câmara Recursal da OAB/SP, integrante da Comissão Especial de Relacionamento como Poder Judiciário Estadual, nomeado membro da Comissão Especial de Aprimoramento dos Centros Judiciários de Solução de Conflito e Cidadania – CEJUSC e membro da Comissão Permanente de Obras e Patrimônio da OAB/SP.

Seus dados biográficos – anexos - revelam suas inequívocas qualidades que, por si só, demonstram a oportunidade da homenagem.

Certos de que se trata de uma justa homenagem, contamos com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 2 de agosto de 2021.

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA

ANTONIO A. TEIXEIRA	LEVI R. TOSTA	MÁRCIA R. P. DA SILVA
OSÉIAS DOMINGOS JORGE	PAULO H. BICHOF	SEBASTIÃO G. DOS SANTOS
SILVIO NATAL	WAGNER FAUSTO MORAIS	

PROJETO DE LEI N. 81/2021

"Institui no calendário oficial do Município a *Semana De Orientação e Prevenção aos Acidentes Domésticos*".

Art. 1º. Fica instituída, no calendário oficial do Município, a "Semana De Orientação e Prevenção aos Acidentes Domésticos".

Art. 2º. A critério dos gestores, poderão ser realizadas as seguintes atividades:

I - Promover palestras, seminários, campanhas educativas e outras atividades ligadas ao tema a fim de conscientizar a população sobre como proceder em caso de acidentes domésticos;

II - Elaborar e distribuir panfletos, cartilhas e outros impressos, com o objetivo de disponibilizar informações sobre o assunto, a fim de prevenir e minimizar a ocorrência dos acidentes domésticos, diminuindo o índice de internações e fatalidades decorrentes dos mesmos.

Art. 3º. O evento será realizado, anualmente, na última semana do mês de junho, antes das férias escolares.

Art. 4º. As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei n. 2.851, de 25 de junho de 2014.

Nova Odessa, 18 de agosto de 2021.

LEVI RODRIGUES TOSTA

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que institui, no calendário oficial do Município, a *Semana De Orientação e Prevenção aos Acidentes Domésticos*.

No Brasil, as causas externas – Acidentes e Violência – foram responsáveis por 158.657 óbitos em 2017, segundo o Datasus².

Acidentes representam hoje a principal causa de morte de crianças de um a quatorze anos no Brasil. Todos os anos, cerca de 3,6 mil crianças dessa faixa etária morrem, sendo as maiores causas os atropelamentos e afogamentos. Outras 111 mil são hospitalizadas devido a essas causas no país, mais da metade por quedas e queimaduras³.

Durante o período de isolamento social por conta da Covid-19, o risco de acidentes domésticos aumentou consideravelmente, já que as crianças passam a maior parte do tempo em suas residências.

Nesse sentido, a instituição de uma semana no calendário oficial do Município voltada à discussão desse tema é fundamental para que a população tenha conhecimento de como prevenir e minimizar a ocorrência dos acidentes domésticos, diminuindo o índice de internações e fatalidades decorrentes dos mesmos.

Ademais, a presente proposição se compatibiliza com as disposições contidas no inciso II do art. 198, que assegura atendimento integral na área de saúde, **com prioridade para as atividades preventivas**, sem prejuízo dos serviços assistenciais.

O evento será realizado, anualmente, na última semana do mês de junho, antes das

² Datasus. Ministério da Saúde. Causas Externas. 2017, 2018.

³ Sociedade Brasileira de Pediatria. Crianças e Adolescentes Seguros. Publifolha, São Paulo.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

férias escolares.

Com relação à **legalidade**, a mera inclusão de data comemorativa no calendário de eventos é tema da competência **concorrente** do **Executivo** e do **Legislativo**.

Nesse sentido já se pronunciou o E. Tribunal de Justiça deste Estado:

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – Lei nº 6.171, de 4 de novembro de 2014, do Município de Ourinhos, que "institui o 'Dia da Paternidade e Maternidade Responsável' e dá outras providências" – Acórdão deste Colendo Órgão Especial que julgou procedente o pedido, para declarar a inconstitucionalidade da lei local – Interposição de Recurso Extraordinário sobrestado (artigo 1036, do Código de Processo Civil) – Juízo de adequação (artigo 1040, inciso II, do Código de Processo Civil) – Julgamento do mérito do ARE-RG 878.911, repercussão geral tema 917 do Colendo Supremo Tribunal Federal – "Reafirmação da jurisprudência desta Corte no sentido de que não usurpa a competência privativa do Chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração Pública, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos (art. 61, §1º, II, a, c e e, da Constituição Federal)". Readequação do julgado - Não ocorrência de ofensa à regra da separação dos Poderes – Vício de iniciativa – Inexistência – Rol de iniciativas legislativas reservadas ao Chefe do Poder Executivo é matéria taxativamente disposta na Constituição Estadual – A iniciativa parlamentar não ofende o disposto nos artigos 5º, 24, §2º e 47, incisos II, XIV e XIX, da Constituição Estadual, por não veicular matéria inserida na reserva da Administração nem na reserva de iniciativa legislativa do Chefe do Poder Executivo – Descabida a alegação de ofensa aos artigos 25 e 176, inciso I, da Constituição do Estado. Juízo de adequação - **Pedido improcedente.** (Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2006126-13.2015.8.26.0000 - Requerente: Prefeito do Município de Ourinhos - Requerido: Presidente da Câmara Municipal de Ourinhos. Julgamento: 13/09/2017).

Ante ao exposto, tendo em vista a relevância da matéria, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 18 de agosto de 2021.

LEVI RODRIGUES TOSTA
